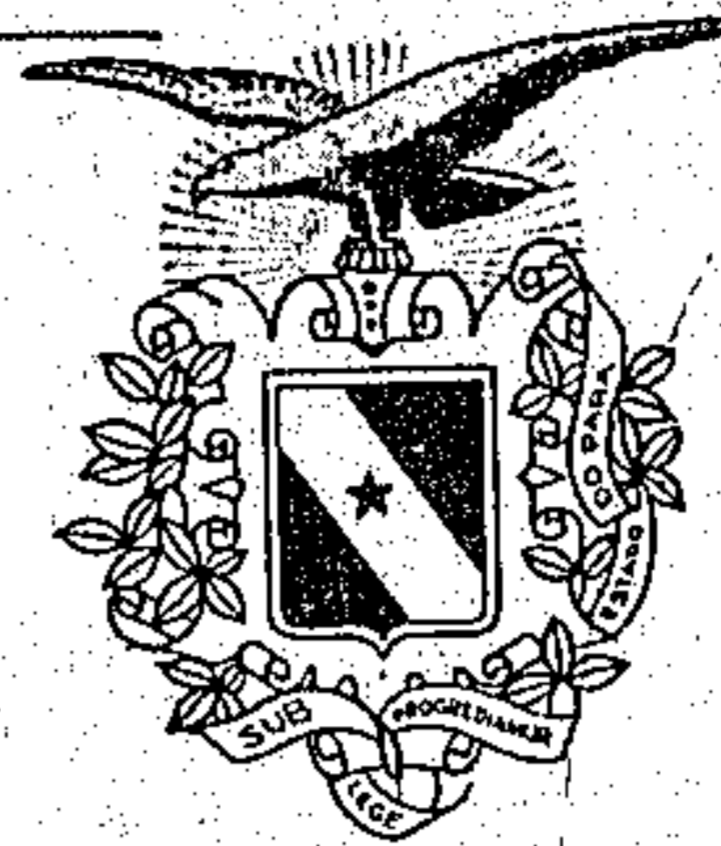


República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.746

Belém - Terça-feira, 04 de maio de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.214 e 2.219  
DECRETOS

Do Governo do Estado

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO  
DAS PREFEITURAS NO I.C.M.

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONCORRÊNCIA Nº EPT-004/82  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT -  
006/82 - AVISO

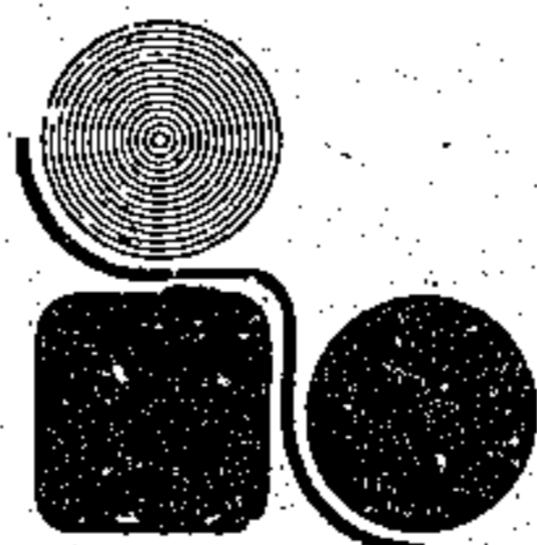
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil  
(Secção do Estado do Pará).

**2 CADERNOS**

42 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2214 DE 28 DE ABRIL DE 1982  
Homologa a Resolução nº 076, de 28 de abril de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 076, de 28 de abril de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, para construção de dezesseis (16) unidades residenciais com dois (2) pavimentos, geminadas, na Rua dos Mundurucús, onde se acha localizado o Conjunto Habitacional Alacid da Silva Nunes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 076 DE 28 DE ABRIL DE 1982  
O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 53/82-GAB/PRES., em que o Presidente do IPASEP solicita autorização para firmar convênio com a SEVOP - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para construção de dezesseis (16) unidades residenciais de dois (02) pavimentos ao custo unitário de Cr\$-2.838.120,67 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito, cento e vinte cruzeiros e sessenta e sete centavos) totalizando Cr\$-45.409.930,72 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e trinta cruzeiros e setenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que a ocupação especial da área, onde está construído o Conjunto Habitacional Alacid da Silva Nunes, deve ser efetivado, tornando o local urbanisticamente integrado e ainda, determinada parcela de segurados, serão beneficiados com a casa própria;

Considerando a decisão tomada em reunião do dia 28.04.82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Presidência do IPASEP, a firmar Convênio com a SEVOP - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para construção de dezesseis (16) unidades residenciais com dois (02) pavimentos, geminadas, na área de propriedade deste Órgão, sito à Rua dos Mundurucús, onde se acha localizado o Conjunto Habitacional Alacid da Silva Nunes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dra. REGINA DAS GRAÇAS NUNES  
Presidente do Conselho em exercício  
(G. Reg. nº 1170)

DECRETO Nº 2219 DE 30 DE ABRIL DE 1982  
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,  
CONSIDERANDO que uma das missões mais nobres desempenhadas na sociedade é a função de Professor:

CONSIDERANDO que manifestar o ensino, em todos os seus graus, é uma tarefa tão árdua que equivale a em sacerdócio;

CONSIDERANDO que, sem demérito para o Magistério em geral, lecionar a infância e a juventude é encargo precípua da Professora, encargo que, no caso, torna o caráter de maternal;

CONSIDERANDO que nesse verdadeiro apóstolo a Professora NELY DE SOUZA SIROTHEAU CORRÊA, no espaço de um quarto de século, tem se distinguido por sua inteligência, capacidade e dedicação;

CONSIDERANDO que por esses predicados a devotada Preceptora tem ocupado, sempre em ascensão, os mais diversos postos de sua carreira educacional;

CONSIDERANDO que a diligente educadora deixa, agora, as lides do ensino para o gozo de merecida aposentadoria, o Governo do Estado, como reconhecimento público ao labor incansável da mestra de tantos méritos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Conferir a Professora NELY DE SOUZA SIROTHEAU CORRÊA, ora Diretora da Escola Estadual de 2º Grau "Alvaro Adolfo da Silveira" a Medalha de Serviços Relevantes, pela sua prestimosa cooperação à causa do ensino no Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1170)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA INS DE QUEIROZ do cargo de Professor de



IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D,  
lotada na Secretaria de Estado de Educação, no  
Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de  
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1170)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar BENEDITO SANCHES DA SILVA do  
cargo em comissão de Delegado de Polícia da Dele-  
gacia Municipal de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de  
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, ANTONIO DO ROSÁRIO  
SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia  
da Delegacia Distrital da Vila de Americano, Municí-  
pio de Santa Isabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de  
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar PAULO DE OLIVEIRA COSTA do  
cargo em comissão de Escrivão de Polícia da  
Delegacia Distrital da Vila Tacioteua, Município de  
Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de  
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Exonerar TIMOTÉO FERREIRA PAES do cargo em comissão de Delegado Rural de Arapixy, Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, MANOEL DIAS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear CARLOS ALBERTO DA CRUZ MORAES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear ALONSO AGUIAR DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Rurópolis Presidente Medici município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear GERCINA OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear CECILIO JESUS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Almerim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1170)

## SECRETARIA

### FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 230 DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE-2ª RF, sob o nº 0978/82, de 12.04.82,

**R E S O L V E:**

Redistribuir, a pedido, da 2ª Região Fiscal-Castanhal, para a 3ª Região Fiscal-Marabá, JÚLIO

WALFREDO DE AGUIAR, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

PORTARIA Nº 231 DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE-2ª RF, sob o nº 0979/82, de 12.04.82,

**RESOLVE:**

Redistribuir, a pedido, da 2ª Região Fiscal-Castanhal, para a 3ª Região Fiscal-Marabá, MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 232 DE 30 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado na DRFE-2ª RF., sob o nº 0977/82, de 12.04.82,

**RESOLVE:**

Redistribuir, a pedido, da 2ª Região Fiscal-Castanhal, para a 3ª Região Fiscal-Marabá, EUTÍQUIO DOS SANTOS, Motorista, GEP-TP.-1.101.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 233 DE 30 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0585/82, de 12.04.82,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª RF, Símbolo FG-3, a RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 234 DE 30 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0585/82, de 12.04.82,

**RESOLVE:**

Redistribuir, a pedido, da 6ª Região Fiscal-Abaetetuba, para a 4ª Região Fiscal-Santarém, RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 235 DE 30 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0646/82, de 23.04.82,

**RESOLVE:**

Redistribuir, a pedido, da 2ª Região Fiscal, para a 3ª Região Fiscal-Marabá, ANTONIO JOSÉ TAVARES HENRIQUES, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-J02.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 236 DE 29 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Ofício nº 01 de 29 de abril de 1982, da Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 222/82,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 222 de 28 de abril de 1982, a servidora WALDETE SERRA DA CRUZ, Agente Tributário, lotada na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para servir como Secretária da Comissão acima referida.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 237 DE 30 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

**RESOLVE:**

Designar, DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA, MÁRIO DIAS DA SILVA, AUGUSTO DA SILVA NENO e SALOMÃO ESSUCY SOARES, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão destinada a proceder estudos e propor medidas, visando o aperfeiçoamento do sistema de diferimento, de acordo com o que estabelece a legislação tributária vigente.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**PORTARIA Nº 238 DE 30 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 160, de 29 de março de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 04.05.82)

**ANÚNCIOS****TRANSINCA S/A.**

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Transinca S/A., realizada no dia 06 de abril de 1982, para eleição e posse de Diretores.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km.-10, no Município de

Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Transinca S/A., presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antonio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Instalada a reunião, o Senhor Presidente esclareceu que tendo em vista haver expirado o mandato da atual

Diretoria, cabe a este Conselho de Administração proceder à nova eleição e convida os Senhores Membros a tomarem essa providência. Realizada a eleição foram, por unanimidade, reconduzidos aos seus respectivos cargos, os seguintes membros que passam a compor a Diretoria da Empresa, no triênio 82/84, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária em 1985, correspondente ao exercício de 1984. Diretor-Presidente - Senhor Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150-SEGUP-PA., residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Presidente Pernambuco, 378; Diretor-Financeiro - Senhor Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, contador, desquitado, CPF nº 001.046.474-34, Carteira de Identidade nº 837.141-SEGUP-PA., domiciliado e residente em Belém, à Avenida Dr. Freitas, 2256; Diretor Comercial - Senhor Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 004.132.752-72, Carteira de Identidade nº 1.174.991-SEGUP-PA., residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Cesário Alvim, 845, tendo sido empossados imediatamente. Esgotada a pauta foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião para efeito de arquivamento.

Ananindeua-PA., 06 de abril de 1982  
**ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO**  
 Presidente do Conselho de Administração  
**IEDA SANTANA FERNANDEZ**  
 Conselheira  
**ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA**  
 Conselheiro

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 403/82, a 1ª via da presente Ata de Transinca S/A.

Belém, 27 de abril de 1982.  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do  
 Estado do Pará  
 (Ext. Reg. nº 3504 - Dia: 04.05.82)

**COMPANHIA AGRO  
 PECUÁRIA DO PARÁ**

CGC nº 04.941.795/0001-93

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 1982, às 9 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 1º andar, nesta Capital, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Exame e aprovação dos relatórios do Conselho de Administração, da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981;

— Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua consequente capitalização;

— Eleição dos membros do Conselho de Administração;

— Fixação da remuneração dos órgãos da Administração;

— Assuntos gerais.

Belém do Pará, 28 de abril de 1982.

**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**

Diretor

(Ext. Reg. nº 3454. Dias: 30/04, 03, 04/05/82)

**CIA. MELHORAMENTOS  
 DE ITAIPAVAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de maio de 1982, às 14:00 horas, em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia-PA., e uma Extraordinária a ser realizada no mesmo dia e local, logo após o término da primeira, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A) Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1981;

B) Eleição do Conselho Fiscal.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A) Aumento do Capital Social, com incorporação da reserva de capital;

B) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1982.

**LÊNIO CUNHA PRUDENTE - Diretor**

CPF Nº 012.909.751-91

(T. nº 11054 - Reg. nº 3409 - Dias: 03, 04 e 05.05.82)

**AGRO PECUÁRIA  
 RIO ARATAÚ S/A**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A, inscrita no CGC-MF sob o nº 05.078.415/0001-00, com escritório situado na Travessa Nove de Janeiro nº 980 — Loja B, na cidade de Belém, Estado do Pará, comunica o extravio do Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Sociedade.

Belém, 22 de abril de 1982.

**ANTÔNIO QUEIROZ GALVÃO**

Diretor-Presidente

(T. nº 11.077. Reg. nº 3491. Dias: 03, 04 e 05.05.82)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. 04.941.795/0001-93

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Companhia Agro Pecuária do Pará submete à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral, o Demonstrativo de Resultados e os demais documentos referentes ao Exercício Social que se iniciou em 1º de janeiro e se encerrou em 31 de dezembro de 1981, todos de conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente.

O ano de 1981 foi bastante desfavorável às atividades pecuárias pelas contingências do mercado. As despesas com salários e ordenados foram aumentadas, por força de legislação federal, acima dos índices de inflação. As demais despesas da fazenda, abrangendo materiais de consumo, combustíveis, materiais para manutenção e reparação de cercas e equipamentos rurais; medicamentos e produtos veterinários, sofreram altas iguais e, em certos casos, superiores à inflação. Por isso os custos de manutenção do rebanho bovino e de produção de bezerros tiveram uma alta igual ou superior à inflação do ano de 1981 que foi da ordem de 95,1%, medida pelo índice geral de preços de atacado.

Por outro lado os preços de venda de bois gordos, para abate, tiveram uma alta efetiva de apenas 52,3% tomando-se em conta o preço médio, por cabeça, de Cr\$ 23.039,00 obtido em 1981 contra Cr\$ 15.123,00 em 1980.

A receita da empresa, pelas vendas de gado, ficou, por isso, muito abaixo da alta verificada nas despesas, o que ocasionou um prejuízo operacional.

Também as despesas financeiras sofreram uma forte elevação, em comparação com o ano anterior, devido à alta das taxas de juros e a necessidade de contratação de financiamentos de Bancos para a manutenção do ritmo de desenvolvimento da fazenda, em consonância com o programa aprovado pela SUDAM. A contratação desses financiamentos foi necessária para compatibilizar os gastos feitos, em diversas datas no decorrer do ano, com as liberações de incentivos fiscais, como aporte de capital, feitas pelo Fundo de Investimentos na Amazônia.

Durante o exercício foram aplicados recursos financeiros da ordem de Cr\$ 102,6 milhões, dos quais Cr\$ 81,5 milhões provieram da integralização de capital, e Cr\$ 21,1 milhões na redução do capital circulante. Investiu-se no imobilizado a soma de Cr\$ 11,6 milhões; foram liquidado financiamento da ordem de Cr\$ 52,3 milhões; Cr\$ 16,1 milhões aplicados nas operações sociais; e o saldo de Cr\$ 22,6 milhões foi aplicado em despesas diferidas.

O rebanho da fazenda contava, no encerramento do exercício, 16.080 cabeças de gado.

Durante o ano findo o índice de natalidade de bezerros atingiu 74% em relação ao número de vacas.

Foram vendidas 3.016 cabeças de gado bovino para abate e abastecimento de Belém, o que equivale a um destaque de 20% em relação ao número de animais existentes no início do ano.

A Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará agradece o esforço de seus colaboradores e a confiança e atenção que sempre mereceu das autoridades públicas, da SUDAM, do FINAM e do BASA.

## A DIRETORIA /

BALANÇO PATRIMONIAL			QUADRO I		
Em milhares de cruzeiros					
ATIVO	Em 31 de dezembro		PASSIVO	Em 31 de dezembro	
	1981	1980		1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e bancos	13.526	7.538	Fornecedores	1.304	612
Contas a receber de clientes	80	15.812	Salários e contribuições sociais	1.028	637
Adiantamento por conta de prestação de serviços	6.540	539	Imposto sobre operações	576	1.005
Demais contas a receber	9.759	1.447	Financiamentos	111.709	18.179
Estoques	143.520	49.768	Demais contas e despesas a pagar	4.602	674
Despesas do exercício seguinte	136	872	Recebimento, antecipado por venda de gado	-	17.380
	<u>173.561</u>	<u>75.974</u>		<u>119.219</u>	<u>38.487</u>
<b>PERMANENTE</b>			<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
Investimentos	89	46	Financiamentos	-	3.029
Imobilizado	332.793	199.138	Sociedade controladora	-	49.341
Diferido	799.892	411.129		-	52.370
	<u>1.132.774</u>	<u>610.313</u>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Capital social	696.969	427.412
			Reservas de capital	594.545	188.063
			Prejuízos acumulados	(104.399)	(20.045)
				<u>1.187.116</u>	<u>595.430</u>
	<u>1.306.335</u>	<u>686.287</u>		<u>1.306.335</u>	<u>686.287</u>
	*****	*****		*****	*****

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			QUADRO II		
Em milhares de cruzeiros					
	Exercícios findos em 31 de dezembro			Exercícios findos em 31 de dezembro	
	1981	1980		1981	1980
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>					
Vendas	75.498	72.790			
Imposto sobre vendas	(2.734)	(3.223)			
	<u>72.764</u>	<u>69.567</u>			
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>					
Lucro bruto	<u>9.915</u>	<u>12.339</u>			



DESPESAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	13.864	6.526
Financeiras, menos receitas financeiras de Cr\$ 4.986 mil ( 1980 Cr\$ Nihil)	39.602	27.208
Depreciação	28.656	14.508
Amortização do diferido	30.793	25.422
Valorização do rebanho bovino ao valor de mercado	(38.035)	-
	<u>74.880</u>	<u>73.664</u>
Prejuízo operacional	(64.965)	(61.325)
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	3.001	( 2.239)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	( 3.232)	12.742
Prejuízo do exercício	( 65.196)	( 50.822)
	=====	=====
Prejuízo por ação do capital social final	Cr\$ 0,09	Cr\$ 0,12
	=====	=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## QUADRO III

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de cruzeiros

	Capital			Reserva de capital		Prejuízos acumulados
	Subscrito	A integralizar	Integralizado	Correção monetária do capital	Correção monetária do imobilizado	
Em 1º de janeiro de 1980	266.530	(40.000)	226.530	87.015	41.236	( 20.823)
Aumento de capital	160.882	40.000	200.882	(87.915)		
Correções monetárias				188.063	20.938	( 10.574)
Prejuízo líquido do exercício						(50.822)
Absorção de prejuízos					(62.174)	62.174
Em 31 de dezembro de 1980	427.412		427.412	188.063		( 20.045)
Aumento de capital	302.557	( 33.000)	269.557	(188.061)		
Correções monetárias				594.543		( 19.157)
Prejuízo líquido do exercício						( 65.196)
Em 31 de dezembro de 1981	729.969	( 33.000)	696.969	594.545		( 104.398)
	=====	=====	=====	=====	=====	=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## QUADRO IV

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em milhares de cruzeiros

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	1981	1980
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações sociais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	( 65.196)	( 50.822)
Depreciações	49.313	29.823
Amortização do diferido	30.793	25.422
Valor residual do ativo permanente baixado		
Imobilizado	3.763	12.957
Correção monetária do balanço	3.232	(12.742)
	<u>21.905</u>	<u>4.638</u>

Dos acionistas		
Integralização de aumento de capital	81.496	112.967
De terceiros		
Ingressos de recursos no exigível a longo prazo:		
. Financiamentos		21.992
	81.496	134.959
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>103.401</b>	<b>139.597</b>
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No ativo permanente:		
. Imobilizado	11.554	22.432
. Diferido	22.622	31.154
	34.176	53.586
Por transferências do exigível a longo prazo:		
. Financiamentos	3.029	913
. Sociedade controladora	49.341	-
	52.370	913
Em aumento no capital circulante	16.855	85.098
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>103.401</b>	<b>139.597</b>
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante		
No início do exercício	75.974	55.936
No fim do exercício	(173.561)	(75.974)
	97.587	20.038
Passivo circulante		
No início do exercício	38.487	103.547
No fim do exercício	(119.219)	(38.487)
	80.732	(65.060)
<b>AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>16.855</b>	<b>85.098</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

##### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante a criação, a recriação e a engorda de gado bovino e o desenvolvimento de atividades agro-pastoris correladas, em Paragominas no Estado do Pará. O projeto agropecuário desenvolvido pela CAPP em 1968 foi inicialmente aprovado pela SUDAM em 18 de dezembro de 1970 sendo reformulado em 1976 e em 1981. O projeto previa a formação de 31.000 hectares de pastagens. Em 31 de dezembro de 1981, estavam em operação cerca de 19.000 hectares. O saldo de recursos a serem liberados pela SUDAM, em 31 de dezembro de 1981, totalizava de Cr\$ 68.322.000 (equivalente a 49.434 ORTN) destinados a complementação para 20.000 hectares; após a liberação desses recursos a SUDAM considerará o projeto implantado. Qualquer desenvolvimento adicional substancial do projeto, além da fase alcançada, dependerá de obtenção de recursos de outras fontes. Embora os resultados esperados com o dimensionamento atual não permitam a absorção das despesas pré-operacionais diferidas, no valor de Cr\$ 799.892.000 em 31 de dezembro de 1981 (Cr\$ 411.129.000 em 31 de dezembro de 1980), o projeto é considerado auto-suficiente financeiramente. O valor de mercado das terras supera o valor pelo qual estão contabilizadas mais as despesas pré-operacionais diferidas.

##### 2 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

###### (a) Apuração do resultado

O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas e custos ou despesas correspondentes, ajustado pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais.

###### (b) Ativo circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados aos valores de custo e, quando aplicável, acrescidos dos rendimentos contratado, e das variações monetárias segundo índices oficiais.

Em 1981 o rebanho bovino foi avaliado ao preço de mercado, em 1980 foi avaliado ao preço médio de compras, acrescido dos custos operacionais e o estoque de materiais de manutenção é avaliado ao preço médio de compra, menor que o custo de reposição.

## (c) Permanente

Demonstrato ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais, combinado com os aspectos a seguir:

- depreciações do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. As depreciações são, também, acrescidas da correção monetária, segundo índices oficiais.
- A amortização das despesas pré-operacionais contabilizadas no exercício, totalizando Cr\$ 11.092 mil (1980 Cr\$ 10.966 mil) corresponde a 15% do valor das vendas de gado e foi computada no resultado.
- A variação cambial especial, diferida consoante as normas constantes do decreto lei 1.733/79, está sendo amortizada em 5 anos. A amortização contabilizada em 1981 totaliza Cr\$ 19.701 mil (1980 Cr\$ 14.456 mil).

## (d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Representam as obrigações e riscos conhecidos e calculáveis. As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidas das variações monetárias, segundo índices oficiais.

## 3 ESTOQUES

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Rebanho bovino	137.293	45.195
Materiais para operações e consumo	6.227	4.573
	143.520	49.768
	*****	*****

## 4 IMOBILIZADO

Em operação	Milhares de cruzeiros			
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	1981 Líquido	1980 Líquido
Terras e terrenos	14.837	-	14.837	7.587
Benfeitorias em terrenos	273.719	122.318	151.401	88.549
Obras de infra-estrutura	60.536	25.241	35.295	20.672
Máquinas e equipamentos	15.911	12.020	3.891	2.644
Veículos	11.477	7.208	4.269	3.236
Tratores	26.618	23.081	3.537	2.972
Construções civis	26.049	4.269	21.780	11.670
Móveis e utensílios	5.597	2.941	2.656	1.699
Instalações pecuárias	76.332	30.366	45.966	27.407
Construções em andamento	861	-	861	735
Gado bovino para reprodução	83.830	36.916	46.914	30.711
Animais de trabalho	5.103	3.717	1.386	1.256
	600.870	268.077	332.793	199.138
	*****	*****	*****	*****

## 5 DIFERIDO

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Despesas pré-operacionais	852.290	420.579
Variação cambial especial	46.412	30.796
	898.702	451.375
Amortizações acumuladas	(98.810)	(40.246)
	799.892	411.129
	*****	*****

## 6 FINANCIAMENTOS

	Taxa anual de juros e comissões	Milhares de cruzeiros	
		1981	1980
Pré-fixados	Entre 30 a 97%	97.994	-
		*****	*****

## 7 CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado é representado por 290.000.000 (1980 - 147.189.423) ações ordinárias nominativas e 572.000.000 (1980 - 397.411.443) ações preferenciais nominativas, ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

## Capital integralizado

É representado por 268.104.715 (1980 - 129.589.769) ações ordinárias nominativas e de 428.864.240 (1980 - 297.822.397) ações preferenciais nominativas, ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

As ações preferenciais não têm direito a voto; porém gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio.

## 8 CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Do patrimônio líquido	575.388	108.427
Do ativo permanente		
• Investimentos	43	18
• Imobilizado	175.177	71.020
• Diferido	396.034	140.133
	572.154	211.169
	( 3.232)	12.742
	*****	*****

## 9 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

A companhia é uma das patrocinadoras da Fundação Caemi de Previdência Social, pela qual são assegurados aos empregados e seus dependentes as suplementações, benefícios e serviços de natureza previdenciária.

Para a formação das reservas técnicas da fundação, os empregados e a companhia contribuem mensalmente sobre os valores de salários, com base percentuais determinados por cálculos atuariais, revisados anualmente.

FRANCIS LANSDALE HERBERT  
Diretor PresidenteGUARACY ADIRON RIBEIRO  
DiretorGUILHERME DE S.C. CARDOSO  
DiretorNAPOLEAO MORAES MUNHOZ  
DiretorJOAQUIM DIAS  
DiretorNELSON CARLIN  
Téc. Contab. CRC - Sp. 30.288-S-PA.

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, após proceder ao exame do Relatório de Diretoria, do Balanço, da Demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos e Demonstração das mutações no Patrimônio Líquido, relativos ao exercício social findo em 31.12.1981, é de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 12 de abril de 1982.

FRANCIS LANSDALE HERBERT  
Presidente

EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA

ANDRE DE FARIA PEREIRA FILHO  
JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE  
WELLINGTON HUGH PHILLIPS

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3519 — Dia: 04.05.82)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGRPECUÁRIA S/A - C.G.C./M.F. nº 005.434.964/0001-61  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 1982

As 9:00 horas do dia 06 de abril de 1982, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 1655, Belém-PA, reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Na qualidade do presidente do conselho, o Sr. Cyro de Souza Nogueira assumiu a presidência dos trabalhos e convidou, a s.m., Rubens Fernandes Ferreira para secretariá-lo. O Sr. presidente comunicou aos demais membros, a convocação à sociedade, na atual fase de implantação de seu projeto agropecuário, aprovado pela resolução 3.445 e atualizada pelo processo 00259/81, ambos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, de Belém, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com as normas do decreto lei 1.376/74 e do artigo V, § 5º, do estatuto da companhia, 8.000.000 ações preferenciais, a fim de serem subscritas, por seu valor nominal, com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Esclareceu, ainda, que a subscrição ora proposta, decorre de autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do ofício nº 00924, de 17.03.82. Nesta oportunidade, o Sr. presidente abriu oportuno que o conselho, também, aprove o aumento de 2.000.000 de ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado, a serem subscritas pelo seu valor nominal e integralizadas no ato, pela Brinquedos Bandeirante S/A, conforme foi manifestado previamente no boletim de subscrição apresentado aos senhores conselheiros presentes, no qual os demais acionistas abrem mão em favor daquela sociedade, dos seus respectivos direitos de subscrição, esclarecendo que a subscrição ora proposta, decorre da necessidade de ser mantida a proporcionalidade de recursos próprios ao projeto. Aprovada a proposta, por unanimidade de votos, foi a reunião suspensa, a fim de ser elaborado os boletins individuais relativos à subscrição de ações preferenciais e ordinárias, cuja emissão fora deliberada. As 11:00 horas do mesmo dia 06 de abril de 1982, voltaram a se reunir os membros do conselho de administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Após retornados os trabalhos, o Sr. presidente exibiu os boletins individuais, referente a 8.000.000 de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do decreto lei 1.376/74, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia S/A - FINAM e referente a 2.000.000 de ações ordinárias totalmente subscritas e integralizadas pelo valor nominal de Cr\$ 1,00, já depositado nesta sociedade, especialmente para este fim, pela Brinquedos Bandeirante S/A, em favor do depósito feito no Banco da Amazônia S/A - BASA, exibido aos presentes. Aprovada, por unanimidade, a elevação do capital social subscrito e integralizado, ora efetivada, o Sr. presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o capital social, durante, apresenta-se como segue: I) Autorizado: Cr\$ 199.073.072,00, dividido em 73.292.242 ações ordinárias e 125.780.830 ações preferenciais; II) Subscrito e integralizado: Cr\$ 195.989.860,00, dividido em 42.961.603 ações ordinárias e 63.028.257 ações preferenciais. Como não houve reunião para outros assuntos de interesse social, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ata, com autorização de ser publicada com omissão das assinaturas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. Rubens Fernandes Ferreira - Secretário.

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 199.073.072,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE	Cr\$ 95.989.860,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 53.083.212,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06 de abril de 1982.

SUBSCRITOR, ENDEREÇO E CGC	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM Av. Pres. Vargas, 506 - Belém-PA CGC 04.902.979	1982	8.000.000	Cr\$ 8.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pela acionista Brinquedos Bandeirante S/A, com abdicção dos demais acionistas do direito de preferência, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de abril de 1982.

SUBSCRITOR, ENDEREÇO, CPF/CC	TOTAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	
	AÇÕES	Cr\$
Brinquedos Bandeirante S/A - Av. V. Ern. 2208/58 - São Paulo-SP CGC nº 61.068.557/0001-59	2.000.000	2.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da L. Turra, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 370 - 82 a la. via da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Belém, 19.04.82. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; b) Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3502 — Dia: 04.05.82)

COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL

RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A.  
CGCME. 04.989.745/0001-86



CAPITAL AUTORIZADO ..... CR\$ 100.555.990,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... CR\$ 73.881.978,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... CR\$ 73.180.958,00

109 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1.982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO:

II - LOCAL: Sede Social, na Travessa Mauriti, nº 3050, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

- 1) No uso da atribuição prevista no Art. 5º § 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, classe "C", do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o valor monetário de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) conforme boletim de subscrição anexo.
- 2) Essas ações se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Lei nº 1376, de 12.12.74 e 1.419 de 11 de setembro de 1.975.
- 3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº OF.GS.00900 de 17 de março de 1.982, cuja cópia é anexa da presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.
- 4) Finalmente informo que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAY)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	34.994.594	31.886.384	31.886.384	31.886.384
PREF. "A"	9.812.102	9.806.123	9.105.103	9.105.103
PREF. "B"	5.321.296	5.321.296	5.321.296	5.321.296
PREF. "C"	50.427.998	26.868.175	26.868.175	26.868.175
<b>T O T A L</b>	<b>100.555.990</b>	<b>73.881.978</b>	<b>73.180.958</b>	<b>73.180.958</b>

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição

das mencionadas ações preferenciais. Belém, de 1.982. a) GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO - Conselheiro Presidente.

- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para emissão de 6.000.000 de ações preferenciais da Classe "C" do valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM, com sede em Belém, no Estado do Pará. Reaberta a reunião, verificou-se que o Banco da Amazônia S.A. - BASA assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e inteiro gralizara o seu valor, mediante efetivação do depósito no valor total subscrito, em conta vinculada na agência de Cuiabá, conforme autorização da empresa. Recebendo esta reunião apror unanimidade do Conselho Fiscal. Em consequência, o Capital subscrito ficou elevado para CR\$ 79.881.978,00 e o Capital Integralizado para CR\$ 79.180.958,00.

- APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, (PA) 02 de abril de 1.982.

a) GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO - Conselheiro Presidente  
a) SILVIA MARISA RESENDE VILELA - Conselheira Vice-Presidente  
a) WANDER NORIEL MONTEIRO - Conselheiro Secretário.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO  
Conselheiro Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11078 - Reg. nº 3531 - Dia: 04.05.82)

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL - VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

(Ext. Reg. nº 3532 - Dia: 04.05.82)

Luís Felix Pacheco e CIC(MP) 369.942.437-53, para o cargo de Diretor Presidente; Elener Szekacs, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Av. Atlântica 632/901 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Cédula de Identidade nº 1.023.349 expedida pelo Instituto Felix Pacheco e CIC(MP) 005.109.717-68, para o cargo de Diretor Técnico. Em seguida, por decisão unânime dos Senhores Conselheiros, ficou deliberado que a verba disponível para a remuneração dos Diretores será de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) mensalmente, nada havendo mais a tratar, foi esta assinada por mim que a secretáriei.

Belém-PA, 19 de abril de 1982

Assinada por mim que a secretáriei.

SUSANA SZEKACS

Secretária

SUSANA SZEKACS

Secretária

MÁRIO PAULO SZEKACS

Presidente

Belém-PA, 19 de abril de 1982

A seguir foi fraqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavatura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes (AA) Susana Szekacs, Mário Paulo Szekacs, Elener Szekacs.

Los dezanove (19) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dez (10) horas, na sede social sito à Rua Santo Antonio, 317 - 3º andar - Sala 301, nesta cidade de Belém Capital do Estado de Pará, reuniram-se os acionistas da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, atendendo aos termos de convocação publicados no Diário-Oficial do Estado do Pará nos dias 07, 08 e 13 de abril do corrente ano, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a Presidência do trabalho o Sr. Mário Paulo Szekacs, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a Sra. Susana Szekacs para Secretária dos trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. A seguir o Senhor Presidente solicitou a leitura do item hum da convocação que diz respeito à apreciação e votação do item hum da convocação que diz respeito à apreciação e votação do item hum da convocação, balanço Patrimonial e demonstrações financeiras dos resultados do exercício findo em 31.12.81, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e a Província do Pará, no dia 13 de março de 1982, bem como, a discussão pública. Atendida esta solicitação da Mesa e não havendo mais qualquer item a ser discutido, por ser de conhecimento de todos os presentes, procedeu-se à votação, tendo sido o item hum mencionado, aprovado por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo o Senhor Presidente pediu para item dois da convocação que diz respeito à correção monetária do capital social. Esclareceu o Senhor Presidente que a aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras, pela Assembleia Geral promover a capitalização da reserva nele contida, resultante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 9.599.300,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e dois cruzeiros), posto em votação a Assembleia aprovou a capitalização, sendo subscrito e integralizado o valor de Cr\$ 9.599.300,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e dois cruzeiros), resultante da conta Reserva Especial do Capital, como emissão de 9.599.300 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e dois ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, a fim de bonificar os Senhores Acionistas na proporção do número de ações que possuem até 31.12.81. A seguir o Senhor Presidente determinou que se passasse ao item tres da convocação, esclarecendo ser desnecessária qualquer alteração estatutária, ficando assim prejudicado este item. Antes de encerrar o Sr. Presidente informou-se esta a situação do capital da empresa com integralização a que se refere o item dois da convocação.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## PARACREVEVA BORRACHA VEGETAL S.A.

C.G.C. 05.090.345/0001-05

INSC. ESTADUAL 15.005.126-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1982.

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathón, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em

(T. nº 11.076. Reg. nº 3.492. Dias: 03.04.05.05.82)

DISCRIMINAÇÃO

AÇÕES ORDINÁRIAS

AÇÕES PREFERENCIAIS

TOTAL

CLASSE "A"

CAPITAL AUTORIZADO 100.000.000,00 200.000.000,00 300.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO 26.395.300,00 57.254.000,00 83.649.300,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO 26.395.300,00 57.254.000,00 83.649.300,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO P/ CONVOCAÇÃO PRESENTIA 2.345.300,00 7.254.000,00 9.599.300,00  
AÇÕES EMITIDAS 26.395.300 57.254.000 83.649.300

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR  
RUA SANTO ANTONIO, 317 - 3º ANDAR 5/301  
BELÉM - PARÁ  
C.G.C. 04.750.675/0001-09  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19.04.82

Los dezanove (19) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às dez (10) horas, na sede social sito à Rua Santo Antonio, 317 - 3º andar - Sala 301, nesta cidade de Belém Capital do Estado de Pará, reuniram-se os acionistas da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR, atendendo aos termos de convocação publicados no Diário-Oficial do Estado do Pará nos dias 07, 08 e 13 de abril do corrente ano, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a Presidência do trabalho o Sr. Mário Paulo Szekacs, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a Sra. Susana Szekacs para Secretária dos trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. A seguir o Senhor Presidente solicitou a leitura do item hum da convocação que diz respeito à apreciação e votação do item hum da convocação, balanço Patrimonial e demonstrações financeiras dos resultados do exercício findo em 31.12.81, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e a Província do Pará, no dia 13 de março de 1982, bem como, a discussão pública. Atendida esta solicitação da Mesa e não havendo mais qualquer item a ser discutido, por ser de conhecimento de todos os presentes, procedeu-se à votação, tendo sido o item hum mencionado, aprovado por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo o Senhor Presidente pediu para item dois da convocação que diz respeito à correção monetária do capital social. Esclareceu o Senhor Presidente que a aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras, pela Assembleia Geral promover a capitalização da reserva nele contida, resultante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 9.599.300,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e dois cruzeiros), posto em votação a Assembleia aprovou a capitalização, sendo subscrito e integralizado o valor de Cr\$ 9.599.300,00 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e dois cruzeiros), resultante da conta Reserva Especial do Capital, como emissão de 9.599.300 (nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e dois ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, a fim de bonificar os Senhores Acionistas na proporção do número de ações que possuem até 31.12.81. A seguir o Senhor Presidente determinou que se passasse ao item tres da convocação, esclarecendo ser desnecessária qualquer alteração estatutária, ficando assim prejudicado este item. Antes de encerrar o Sr. Presidente informou-se esta a situação do capital da empresa com integralização a que se refere o item dois da convocação.

Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social subscrito;
- Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, PA., 30 de abril de

1982.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
HERMÓGENES URDINEA CONDURU  
WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

C.G.C. MF. 04.732.657/0001-02

EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1º) DATA: 19 de março de 1982; 2º) HORÁRIO: 17:00 horas; 3º) LOCAL: Sede no Distrito Industrial de Ananindeua-PA; 4º) QUORUM: representando 100% do Capital Social com direito a voto; 5º) CONVOCAÇÃO: Carta-Convite de 10.03.82; 6º) COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLÉIA: Marcos Guelmann - Presidente e Ruy Taveira Mano - Secretário; 7º) Por unanimidade foram aprovados os seguintes assuntos com os impedidos por Lei: 7.1) APROVAÇÃO DO BALANÇO E RELATÓRIO DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DE 1981; 7.2) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 63.650.000,00 (Sessenta e três milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante incorporação da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado de Cr\$ 18.650.000,00 (Dezoito milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), consignado no Balanço de 1980 e 1981; 7.3) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º E SEUS § 3º ARTIGO 5º: O Capital Social é de Cr\$ 63.650.000,00 (Sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) representado por 4.768.200 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil e duzentas) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma totalizando Cr\$ 47.682.000,00 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros) e 1.596.800 (Um milhão quinhentas e noventa e seis mil e oitocentas) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma totalizando Cr\$ 15.968.000,00 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros). Parágrafo 3º: As Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" subscritas e integralizadas pelo Grupo, não dão direito a voto a não ser os conferidos no dispositivo do artigo 109 da Lei em vigor.

As Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos do D.L. 1376/74 intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma do artigo 19 do referido Diploma Legal e gozarão de participação integral nos resultados sociais na forma do § 2º do artigo já mencionado do Diploma Legal; 7.4) ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 1982/1983: DIRETOR PRESIDENTE: MARCOS GUELMANN, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. 7 de Setembro nº 4633 - aptº 801 em Curitiba-PR., portador da Cédula de Identidade nº 294418-PR. e do CIC. 000.192.679-91; DIRETOR SUPERINTENDENTE: ROGES CLAUDIO PROCÓPIO, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua João Gomes nº 21 em Curitiba-PR., portador da Cédula de Identidade nº 274005-PR e do CIC. 000.438.189-00; DIRETOR FINANCEIRO: MAURÍCIO ROTENBERG, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ângelo Sampalo nº 400 em Curitiba-PR., portador da Cédula de Identidade nº 581168-PR. e do CIC nº 000.437.969-15; 7.5) HONORÁRIO DA DIRETORIA: Para o Diretor Presidente e Diretor Financeiro a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) mensal, para cada um, e para o Diretor Superintendente Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) mensal. 8º) RELAÇÃO DOS PRESENTES: Marcos Guelmann, Ruy Taveira Mano, Roges Cláudio Procópio, Maurício Rotenberg, Cláudio Roberto Maciel e Indústrias Móveis Guelmann do Paraná S/A., representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Maurício Rotenberg e pelo seu Diretor Financeiro Sr. Marcos Guelmann. O presente foi extraído das folhas 5 a 6v. do Livro de Registro de Atas de Assembléia registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. A cópia integral desta Ata acompanhada do Boletim de Distribuição de Ações Bonificadas foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 315-82, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07 de abril de 1982.

Ananindeua-PA, 1º de abril de 1982

RUY TAVEIRA MANO

Secretário

## LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.

CGCMF. 04.732.657/0001-02

Boletim de Distribuição de ações bonificadas, sendo 1.268.200 ações ordinárias nominativas e 596.800 ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$ 10,00 cada, cuja distribuição foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de março de 1982.

Acionistas	Antigas Distribuídas		Total Ordinárias	Antigas Preferenc. Classe A	Distrib. Preferenc. Classe A	Total Preferenc. Classe A	Total
	Ordinárias	Ordinárias					
Roges Cláudio Procópio	1.090.000	351.292	1.441.292	50.000	29.840	79.840	1.521.132
Maurício Rotenberg	890.000	342.414	1.232.414	150.000	89.520	239.520	1.471.934
Marcos Guelmann	790.000	309.568	1.099.568	50.000	29.840	79.840	1.179.408
Indústrias Móveis Guelmann do Paraná S/A.	480.000	196.444	676.444	600.000	358.080	958.080	1.634.524
Cláudio Roberto Maciel.	150.000	35.636	185.636	100.000	59.680	159.680	345.316
Ruy Taveira Mano	100.000	32.846	132.846	50.000	29.840	79.840	212.686
TOTAIS: .....	3.500.000	1.268.200	4.768.200	1.000.000	596.800	1.596.800	6.365.000

Ananindeua (PA), 19 de março de 1982.

MARCOS GUELMANN  
Presidente da Mesa

RUY TAVEIRA MANO  
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 315/82, a 1ª via do presente Boletim de Distribuição de Ações Bonificadas, de Laminados de Madeiras do Pará S/A.  
Belém, 07 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário-Geral da JUCEPA  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 11.080. Reg. nº 3.505. Dia: 04.05.82)

## LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

C.G.C. MF. 04.732.657/0001-02

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1ª) DATA: 16 de abril de 1982; 2ª) HORÁRIO: 10:00 horas; 3ª) LOCAL: Sede no Lote 7, Setor I, Distrito Industrial em Ananindeua-PA; 4ª) QUORUM: representando 100% do Capital Social com direito a voto; 5ª) CONVOCAÇÃO: Carta-Convite de 31.03.82; 6ª) COMPOSIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLÉIA: Marcos Guelmann Presidente e Ruy Taveira Mano - Secretário; 7ª) Por unanimidade foram aprovados os seguintes assuntos: 7.1) Aumento do Capital Social de Cr\$ 63.650.000,00 (Sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 83.650.000,00 (Oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante a subscrição de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.; 7.2) Reforma do Artigo 5º e criando também os Parágrafos 4º e 5º, o artigo 8º criando o Parágrafo Único dos Estatutos Sociais: ARTIGO 5º: O Capital Social - é de Cr\$ 83.650.000,00 (Oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) representado por 4.768.200 (Quatro milhões, setecentas e sessenta e oito mil e duzentas) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma totalizando Cr\$ 47.682.000,00 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros);

1.596.800 (Um milhão, quinhentas e noventa e seis mil e oitocentas) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma totalizando Cr\$ 15.968.000,00 (Quinze milhões novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), e de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO 4º: As Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" a serem subscritas pelo FINAM com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais não gozarão do direito de preferência. PARÁGRAFO 5º: A emissão de novas ações é de competência da Assembléia Geral ouvido o Conselho Fiscal em funcionamento. ARTIGO 8º - Parágrafo Único - Os dispositivos contidos nos artigos 6º, 7º e 8º não se aplicam as Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" subscritas pelo FINAM. 8ª) RELAÇÃO DOS PRESENTES: Marcos Guelmann, Ruy Taveira Mano, Roges Cláudio Procópio, Maurício Rotenberg, Cláudio Roberto Maciel e Indústrias Móveis Guelmann do Paraná S/A. representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Maurício Rotenberg e pelo seu Diretor Financeiro Sr. Marcos Guelmann. O presente foi extraído das folhas 07 e 08 do Livro de Registro de Atas de Assembléia registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. A cópia integral desta Ata acompanhada do Boletim de Subscrição de Ações foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 408-82 por decisão da Segunda Turma reunida em 27 de abril de 1982.

Ananindeua-Pa., 29 de abril de 1982  
RUY TAVEIRA MANO  
Secretário

## LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.

CGCMF. 04.732.657/0001-02

Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito - Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.	Av. Presidente Vargas	1982	2.000.000	20.000.000,00

Ananindeua (PA), ..... de abril de 1982.  
Subscrito em Belém, 16 de abril de 1982.



## SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

JOSÉ EDGAR STONE  
Diretor

LUÍS E. P. LOBÃO  
Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

## DIRETORIA:

MARCOS GUELMANN  
Diretor Presidente

MAURÍCIO ROTENBERG  
Diretor Financeiro

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 408/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Laminados de Medeiros do Pará S/A.

Belém, 27 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11.080. Reg. nº 3.506. Dia: 04.05.82)

— ENAGRO —  
**EMPREENDEMENTOS  
AGRÁRIOS S/A**

C.G.C. — M.F. — 05.416.771/0001-88  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## \* EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de maio de 1982, às 10:00 horas em sua Sede Social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Re-ratificar a AGO, realizada em 07.04.82, em virtude da mesma ter sido realizada sem observância dos prazos estabelecidos para publicação do Balanço.

Belém (Pa.), 26 de abril de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Pres. Cons. de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção nos "D.O". nº 24.741, 24.742 e 24.743 dos dias 27, 28 e 29 de abril de 1982.

(Ext. Reg. nº 3499 - Dias: 03, 04 e 05/05/82)

**NOVA VERONA  
AGROPECUÁRIA S/A.**

CGC(MF) 05.831.607/0001-37

## AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 30 de abril de 1982, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 1982, que são as seguintes:

1 - Foi aprovada a emissão de 3.255.244 (três milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, que serão

colocadas pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.

2 - Foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 30.04.82 a 29.05.82.

3 - As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.

4 - Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 (três) dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.

5 - Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226, conjunto 611, em Belém, Pará, ou à Rua Gonçalves Dias, 543 em Araraquara, Estado de São Paulo.

Belém, 29 de abril de 1982.

ELVIO LUPO

Diretor-Presidente

(T. nº 11.069. Reg. nº 3.453. Dias: 30/4, 03 e 04/5/82).

Índice do RTJ, 83 a 90

Rev. T. Jurisprudência  
nº 95 - I

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**  
(Vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura)

CGC- MF nº 05402797/0001-77

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 01.01. 81 a 31.12.81

A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.81	31.12.81	31.12.80
<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.247.204,46</b>	<b>103.072.473,98</b>	<b>5.188.183,84</b>
Caixa .....	7.055.137,54		
Fundo Fixo .....	3.972,50		
Bancos .....	15.567.783,56	2.188.101,00	2.942.710,74
Valores em Trânsito .....	4.141.792,14		3.694,40
Estoque .....	1.239.184,17	8.002.569,49	1.375.646,92
Contas à Rec.-Transf. Orç. ....		45.120.353,87	866.131,78
Contas à Rec.-Serv. de ATER .....	1.402.688,58	47.761.449,62	
Adiantamentos .....		20.521.001,60	21.989.222,27
Créditos Diversos .....	3.676.691,68		
Despesas Antecipadas .....	159.954,29		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.043.766,13</b>	<b>20.521.001,60</b>	<b>21.989.222,27</b>
Títulos e Val. Mobiliários .....	1.043.766,13		
<b>PERMANENTE</b>	<b>114.948.698,92</b>	<b>20.521.001,60</b>	<b>21.989.222,27</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>121.696.612,54</b>	<b>20.521.001,60</b>	<b>21.989.222,27</b>
Máquinas, Mot. e Aparelhos .....	21.937.411,62	1.642.480,34	5.965.796,81
Tratores e Impl. Agrícolas .....	1.299.912,43	7.567.423,80	5.108.708,51
Veículos .....	51.344.404,59	62.900,00	25.100,00
Aeronaves e Embarcações .....	15.296.799,15	11.248.197,46	10.889.616,95
Outros Equip. e Instalações.....	4.554.141,52	25.646.193,93	70.584.342,08
Biblioteca .....	907.811,05		
Máquinas de Escritório .....	16.972.389,89		
Móveis e Utensílios .....	9.383.742,29		
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>20.221.663,96</b>	<b>168.882.129,49</b>	<b>73.523.816,04</b>
Edifícios .....	20.187.200,72	12.591.768,44	4.655.640,69
Terrenos .....	34.463,24	95.774.950,81	37.928.709,78
(-) Provisão p/Depreciação	35.437.546,40	59.892.746,44	30.621.080,69
Obras em Andamentos	8.467.968,82	622.663,80	318.384,88
<b>T O T A L</b>	<b>149.239.669,51</b>	<b>149.239.669,51</b>	<b>97.761.748,19</b>
		<b>(146.884.328,76)</b>	<b>(6.587.867,16)</b>
<b>Resultados Acumulados</b>			
<b>Capital Social</b>	<b>3.648.393,20</b>	<b>3.648.393,20</b>	<b>3.648.393,20</b>
Capital Subscrito .....	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Capital à Realizar .....	(6.351.606,80)	(6.351.606,80)	(6.351.606,80)
<b>Reservas de Capital</b>	<b>168.882.129,49</b>	<b>168.882.129,49</b>	<b>73.523.816,04</b>
Res. Corr. Cap. Realizado .....	12.591.768,44	12.591.768,44	4.655.640,69
Res. Subv. p/Aum. Capital .....	95.774.950,81	95.774.950,81	37.928.709,78
Reserva de Doações .....	59.892.746,44	59.892.746,44	30.621.080,69
Reserva Corr. Monetária .....	622.663,80	622.663,80	318.384,88
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>(146.884.328,76)</b>	<b>(146.884.328,76)</b>	<b>(6.587.867,16)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>149.239.669,51</b>	<b>149.239.669,51</b>	<b>97.761.748,19</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
Período de 01.01.81 a 31.12.81

	31.12.81	31.12.80
1 - Receitas Operacionais .....	590.889.362,00	345.451.844,45
2 - (-) Desp. Operacionais .....	669.448.827,78	335.846.876,54
3 - Result. Operac. Exerc. ....	(78.559.465,78)	9.604.967,91
4 - Receitas não Operacionais .....	11.062.219,12	8.503.013,61
5 - (-) Desp. não Operacionais .....	1.773.881,00	997.524,48
6 - Result. Corr. Monet. Balanço .....	(16.967.889,29)	6.422.830,12
7 - (-) Provisões .....	47.761.449,62	—
8 - Result. do Exercício .....	(134.000.466,57)	23.533.287,16

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

	31.12.81	31.12.80
<b>1 - ORIGENS</b>		
Lucro do Exercício .....	—	23.533.287,16
Itens que não representam Movimentação de Recursos:		
- Corr. Monet. do Balanço .....	16.967.889,29	(6.422.830,12)
- Depreciação do Exercício .....	13.039.173,83	5.118.774,71
- Subv. Rec. p/Aum. Capital .....	14.291.954,90	15.081.294,71
- Inc. Res. Doações Ex-Acar .....	3.700,57	16.352.588,38
- Aum. Result. Exerc. Futuros .....	—	12.601.497,97
- Alienações Imobilizado .....	2.887.045,77	968.873,24
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>47.189.764,36</b>	<b>67.233.486,05</b>

<b>2 - APLICAÇÕES</b>		
- Prejuízo do Exercício .....	134.000.466,57	—
- Aum. Real. à L. Prazo .....	2.880,00	907.361,25
- Aquis. Ativo Imobil. ....	13.052.344,90	16.008.040,46
- Incorp. Bens. Ex-Acar-Pa .....	3.700,57	16.352.588,38
- Red. Result. Exerc. Fut. ....	1.468.220,67	—
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>148.527.612,71</b>	<b>33.267.990,09</b>
<b>VARIAÇÃO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>(101.337.848,35)</b>	<b>33.965.495,96</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	31.12.81	31.12.80
1 - Saldo Início Período .....	(6.587.867,16)	(19.977.481,60)
2 - Correção Monetária .....	(6.295.995,03)	(10.143.672,72)
3 - Resultado do Exercício .....	(134.000.466,57)	23.533.287,16
4 - Saldo Fim Exercício .....	(146.884.328,76)	(6.587.867,16)

**DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	31.12.81	31.12.80	Variação
1 - Ativo Circulante .....	33.247.204,46	36.700.762,67	(3.453.558,21)
2 - Passivo Circulante ...	103.072.473,98	5.188.183,84	97.884.290,14
3 - Capital Circ. Líquido .	(69.825.269,52)	31.512.578,83	(101.337.848,35)

Belém, 31 de dezembro de 1.981

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
Presidente

CPF-042.468.532-91

**UBIRAN M. DE A. COSTA**      **JOSÉ CEZARIO A. DE SOUZA**

Diretor Adm.

CPF-006.429.322-04

**ALBINO SOARES JUNIOR**

Coord. Adm. e Finanças

CPF-032.332.602-10

**MARIA ROSALIA L. DE SOUZA**

Téc. Contabilidade

CPF-019.627.102-97 — CRC-2545-PA

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- O Balanço foi elaborado segundo os preceitos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Dec. Lei nº 85.450 - 04.12.1980.
- Os estoques são demonstrados ao custo médio da aquisição que não excede ao preço de mercado.
- A depreciação aplicada sobre os Bens do Ativo Imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas admitidas, pela Legislação Fiscal.
- Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras, foi reconhecido através de Correção Monetária das Contas do Patrimônio Líquido e as do Patrimônio Líquido e as do Ativo Permanente, resultando Despesa no montante de Cr\$-16.967.889,29 (Dezesseis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos).

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ), por seus membros abaixo assinados, tendo examinado o Balanço e a Demonstração de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981 e baseado na auditoria procedida por "Loudon Blomquist - Auditores Independentes" CRC-RJ-0064, é de parecer que a documentação em causa demonstra a verdadeira situação da EMATER-PARÁ, na data mencionada, pelo que recomenda a sua aprovação.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1981.

**MÁRIO ANTÔNIO DE CARVALHO MACHADO**

**ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE**

**PEDRO TOBIAS DE LIMA**

(Ext. Reg. n. 3.500. Dia: 04.05.82)

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES)

Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PA, em 31 de dezembro de 1981 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e da origem e aplicação de recursos, referentes ao exercício findo naquela data. Concluímos que essas demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Empresa, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e a origem e aplicação de recursos referentes ao exercício findo naquela data, e foram preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

## ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CODEM - ASSEC

RESUMO DA ATA COM ESTATUTO, REFORMADOS DA "ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CODEM - ASSEC", APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 1982.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, no auditório da CODEM, às dezesseis horas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da ASSEC, sob a Presidência do Senhor Presidente JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE, que compôs a mesa de trabalho, tendo como Vice-Presidente a Senhora EDITH VIEIRA KISHI; Primeiro Secretário o Senhor ELPÍDIO GONÇALVES DA CUNHA FILHO e Segundo Secretário o Senhor EURICO FERNANDO DE QUEIROZ ALVES. Reiniciada a sessão com 23 (vinte e três) assinantes no livro de presença às Assembléias, a mesma foi questionada quanto aos direitos de novos sócios com menos de 30 (trinta) dias de incorporação, pois o Artigo 23 do Estatuto Social, reza que o direito de voto só se efetiva após os primeiros 30 (trinta) dias da admissão, enquanto que o Artigo 12 institui que o sócio entra em gozo dos seus direitos tão logo autorizada à CODEM o desconto em folha de pagamento. Em seguida, foi feita a colocação da pauta e iniciado o processo para reformulação do Estatuto Social da Associação, optando-se pela leitura de artigo por artigo, discutindo-se e votando-se, quando fosse o caso, logo após. Porém foi colocada a validade ou não da pauta, de vez que nem todos os presentes possuíam um exemplar do Estatuto, impedindo, assim, a maior participação por parte dos presentes. Após a discussão e votação, aprovou-se a efetivação, por parte, dos propósitos iniciais, com 7 (sete) votos contra.

Denominação: Associação dos Empregados da CODEM - ASSEC.

Fundo Social: A receita da ASSEC é constituída: a) das mensalidades a que são obrigados os associados; b) do valor correspondente do Fundo de Assistência Social aos Empregados da CODEM - FASEC consignado com cada balanço anual, nos termos do Estatuto da CODEM; c) das rendas eventuais; d) das rendas dos seus serviços internos; e) das contribuições e doações. Parágrafo único - Todos os recursos da ASSEC serão movimentados, obrigatoriamente, através de conta bancária.

Fins: A Associação dos Empregados da CODEM, tem por finalidade:

a) proporcionar a seus associados e dependentes atividades culturais, sociais, desportivas e assistenciais; b) promover a intenção de seus associados de modo a conduzir a uma participação efetiva de todos nas atividades da Associação e da própria CODEM.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 29 de maio de 1981.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Prazo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responderá, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASSEC.

Dissolução: Em caso de dissolução, a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação dos bens da ASSEC.

Diretoria: Presidente da ASSEC - Doralice de Azevedo Costa, brasileira, solteira, Técnica de Administração, residente à Travessa Cel. Luiz Bentes, nº 166; Diretor Secretário - Irene Gomes de Vasconcelos Palheta, brasileira, solteira, Secretária; Diretor-Tesoureiro - Benedita Colares Ribeiro da Costa, brasileira, casada, Técnica de Administração.  
(Ext. Reg. nº 3517 - Dia: 04.05.82)

## COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF 05.082.730/0001-00

Capital Autorizado..... Cr\$ 101.632.975,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 71.935.638,00  
Capital Integralizado..... Cr\$ 71.935.638,00

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de março de 1982

Às 13:00 horas do dia 31 de março de 1982, na sede social, sita à Trav. Benjamim Constant nº 1364 Ap.-122, no município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, da Companhia Nacional de Pecuária, presentes os senhores Augusto Bento Pontes, Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu e a senhora Hilda Pontes Vahia de Abreu, respectivamente, Presidente do Conselho de Administração e Conselheiros, sob a presidência do senhor Augusto Bento Pontes, acima identificado.

Após declarar iniciados os trabalhos o senhor Presidente Esclareceu que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, apresentando ao Conselho de Administração a seguinte exposição que foi aprovada por unanimidade: Emissão de 13.334.000 (Treze milhões, trezentas e trinta e quatro mil) ações, sendo 3.334.000 (Três milhões, trezentas e trinta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que serão integralizadas com recursos próprios de acionista, através de depósito no Banco da Amazônia S.A. — BASA, conforme Boletim de Subscrição, assinado pelos membros da Diretoria da Companhia Nacional de Papel — CGC MF 33.103.102/0001-91 e 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1376/74 e legislação complementar, nas condições contidas no Ofício nº GS-00878, de 17/03/82, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Boletim de Subscrição assinado pelo Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do FINAM. Finalmente, informando que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	31.136.086,00	23.711.752,00	23.711.752,00	23.711.752
Preferenciais	70.496.889,00	48.223.886,00	48.223.886,00	48.223.886
TOTAL:—	101.632.975,00	71.935.638,00	71.935.638,00	71.935.638

Após tomar as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas na reunião, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a fim de lavar a Ata no livro próprio, que lida e achada conforme foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. ass.) Augusto Bento Pontes — Presidente do Conselho de Administração; Marco Aurélio Pontes Vahia de Abreu — Conselheiro e Hilda Pontes Vahia de Abreu — Conselheira.

A Ata cujo extrato acima apresentado foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob

o nº 312/82, de 06/04/82, sendo rubricada pelos senhores Adalberto Acatauassú Nunes e Alfredo Ferreira Coelho, respectivamente, Presidente e Secretário Geral do referido órgão.

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

AUGUSTO BENTO PONTES

Presidente do Conselho de Administração  
CPF MF 002963507-10

(Ext. Reg. nº 3526 - Dia: 04.05.82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.03 a 20.04.82.

I* REGIÃO FICAL		124.122.045,06
Ananindeua	170.570-9	9.435.912,93
Belém	170.844-9	110.184.178,52
Benevides	170.575-0	1.728.022,60
Cachoeira do Arari	170.580-6	682.114,18
Ponta de Pedras	170.616-0	477.479,93
Salvaterra	170.639-0	318.319,95

22 - Terça-feira, 4

## DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1982

Santa Cruz do Arari	170.629-2	386.531,37
Soure	170.625-0	909.485,58
2ª REGIÃO FISCAL .....		40.426.634,19*
Augusto Corrêa	170.569-5	295.582,81
Bonito	170.576-8	477.479,93
Bragança	170.573-3	1.864.445,50
Capanema	170.582-2	3.978.999,42
Capitão Poço	170.589-0	1.773.496,88
Castanhal	170.584-9	6.934.827,57
Colares	170.590-3	227.371,39
Curuçá	170.588-1	795.799,88
Igarapé-Açu	170.593-8	1.182.331,25
Inhangapí	170.598-9	341.057,09
Irituia	170.595-4	1.728.022,60
Magalhães Barata	170.610-1	227.371,39
Maracanã	170.602-0	386.531,37
Marapanim	170.603-9	295.582,81
Nova Timboteua	170.611-0	795.799,88
Ourém	170.615-2	1.841.708,30
Paragoninas	170.620-9	5.957.130,57
Peixe-Boi	170.621-7	272.845,67
Primavera	170.622-5	318.319,95
Salinópolis	170.635-7	272.845,67
Santa Izabel do Pará	170.630-6	2.569.296,77
Santa Maria do Pará	170.632-2	568.428,48
Santarém Novo	170.633-0	272.845,67
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	954.959,86
São Caetano de Odivelas	170.627-6	272.845,67
São Domingos do Capim	170.583-0	2.432.873,93
São Francisco do Pará	170.623-3	636.639,90
São Miguel do Guamá	170.624-1	932.222,72
Vigia	170.643-8	954.959,86
Vizeu	170.642-0	864.011,40
3ª REGIÃO FISCAL .....		17.575.808,90
Conceição do Araguaia	170.586-5	8.276.318,81
Itupiranga	170.596-2	272.845,67
Jacundá	170.600-4	295.582,81
Marabá	170.604-7	4.047.210,87
Santana do Araguaia	170.634-9	1.091.382,70
São Félix do Xingú	170.637-3	272.845,67
São João do Araguaia	170.638-1	909.485,58
Tucuruí	170.640-3	2.410.136,79
4ª REGIÃO FISCAL .....		24.351.476,50
Alenquer	170.566-0	954.959,86
Almeirim	170.565-2	6.775.667,59
Altamira	170.567-9	2.523.822,49
Aveiro	170.571-7	363.794,23
Faro	170.591-1	318.319,95
Itaituba	170.597-0	954.959,86
Juruti	170.599-7	500.217,07
Monte Alegre	170.607-1	864.011,30
Óbidos	170.612-8	1.273.279,87
Oriximiná	170.614-4	773.062,74
Porto de Moz.	170.618-7	272.845,67
Praíha	170.619-5	454.742,79
Santarém	170.628-4	8.003.473,13
Senador José Porfírio	170.636-5	318.319,95
5ª REGIÃO FISCAL .....		9.867.918,58
Afuá	170.564-4	909.485,58
Anajás	170.568-7	682.114,18
Bagre	170.579-2	341.057,09
Breves	170.578-4	3.660.679,47

Chaves	170.585-7	477.479,93
Currallinho	170.587-3	432.005,69
Gurupá	170.592-0	795.799,88
Melgaço	170.609-8	341.057,09
Oeiras do Pará	170.613-6	341.057,09
Portel	170.617-9	1.546.125,49
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	341.057,09
6ª REGIÃO FISCAL .....		11.027.512,70
Abaetetuba	170.562-8	2.023.605,78
Acará	170.563-6	1.136.856,97
Baião	170.574-1	318.319,95
Barcarena	170.572-5	409.268,51
Bujaru	170.577-6	795.799,58
Cametá	170.581-4	864.011,30
Igarapé-Miri	170.594-6	795.799,88
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	318.319,95
Mocajuba	170.605-5	454.742,79
Mojú	170.606-3	568.428,48
Muaná	170.608-0	500.217,07
Tomé-Açu	170.641-1	2.842.142,44
TOTAL .....		227.371.395,93

Secretaria de Estado da Fazenda

Em 26 de abril de 1982

ELIENE GASPAS SILVA

Diretora do Departamento Financeiro

Delegação de Competência

Portaria nº 56/82 - GAB. SEC.

(Ext. Reg. nº 3524 - Dia: 04/05/82)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D. E. R. — PA

### CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL RESOLUÇÃO N. 1747, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do Art. 5º do Decreto - Lei n. 32, de 07 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA — 147, de 16.02.82, da Diretoria Geral do DER—PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady emitido no processo CRE — 7/82, de 16.02.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para o atendimento de despesa com o projeto "Construção de uma Rampa às Margens do Rio Paracauri", no Município de Soure.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de fevereiro de 1982.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente

Homologo:

30.04.82.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
( Reg. n. 1176 - Dia 04.05.82)

RESOLUÇÃO N. 1756, DE 20 DE ABRIL DE 1982  
Aprova a Tabela de Preços para os ensaios de laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do artigo 9º do Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 10.752, de 09 de agosto de 1978, e

Considerando os termos do ofício DERPA — 288, de 31.03.82, da Diretoria Geral do DER—PA;  
Considerando o voto do Sr. Conselheiro

Elmir Nobre Saady emitido no processo CRE — 21/82, de 06.04.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços, anexa a esta Resolução, para os ensaios de laboratório executados pela Divisão de Pesquisas Tecnológicas do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 20 de abril de 1982.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente

Homologo:  
30.04.82.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

TABELA DE PREÇOS PARA OS ENSAIOS DE LABORATÓRIO EXECUTADOS  
PELA DIVISÃO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM

ENSAIO	VALOR Cr\$-
01 - Equivalente areia	1.354,00
02 - Retirada de amostra "Shelby"	8.125,00
03 - Instalação do equipamento de sondagem rotativo e a percussão	27.082,00
04 - Adesividade	2.708,00
05 - Rompimento de um corpo de prova de concreto	680,00
06 - Moldagem de um corpo de prova de concreto	425,00
07 - Limite de liquidez	962,00
08 - Limite de plasticidade	680,00
09 - Limite de contração	872,00
10 - Massa específica real	1.035,00
11 - Umidade higroscópica	350,00
12 - Análise granulométrica sem sedimentação	1.200,00
13 - Análise granulométrica com sedimentação	2.176,00
14 - Compactação	3.350,00
15 - I.S.C. 1 corpo de prova (CBR)	3.173,00
16 - I.S.C. 2 corpos de prova (CBR)	4.160,00
17 - I.S.C. 3 corpos de prova (CBR)	4.575,00
18 - I.S.C. 5 corpos de prova (CBR)	6.743,00
19 - Determinação da densidade "in situ"	1.678,00
20 - Sondagem a trado manual (metro linear)	1.545,00
21 - Sondagem a pá e picareta (metro linear)	1.822,00
22 - Sondagem a percussão (metro linear)	2.310,00
23 - Durabilidade por molhagem e secagem de solo cimento	3.467,00
24 - Determinação de Flexão com a viga Benkelman	3.054,00
25 - Determinação do teor de Betume	3.700,00
26 - Dosagem Marschall para mistura betuminosa com o mínimo de 5 teores de betume e mínimo de 4 corpos de prova por teor de betume, incluindo relatório completo	63.107,00
27 - Confecção de relatório por Km	12.546,00
28 - Calibração de Anel dinamométrico	25.031,00

( Reg. n. 1176)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Francisco Barbosa de Oliveira, Aliete Maria Franco Morgado, Joel Leite de Amorim, Paulo Leite Filho, Sérgio Augusto Mutran, Maria Arlete Cunha, Jonan Rodrigues de Oliveira, Plínio Pinheiro Neto, Norma Margarida de Campos Esteves, Elizabeth Busby Pinto, Cássio Humberto Alves Santos, Sulema Nazaré Habib Dantas, Lillian Palma Vanetta do Vale, Aurenice Pinheiro Botelho, Raul Damasceno Mendonça, Cláudia Maria Pereira Pinto Marques, Arnaldo de Oliveira Mendes, Raimunda Lima Nascimento, Léa Maria Ematné de Matos, Antônio Cardoso Rodrigues, Leila de Fátima Miranda Monteiro, Adelmira Carneiro Maia, Jorge Luiz Fonseca Táchy, Niara Luongo da Nóbrega Moreira, Maria José de Oliveira Chagas, Luiz Maklouf Carvalho, Ana Lúcia Mello Castedo, Ruy Guilherme Galvão de Sousa, Ruth Helena Maia da Costa, por Transferência, a Advogada Helena Conceição de Souza Santiago. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Joaquim da Silva Cardoso, Renaldo Gonzaga de Almeida, Cláudio José da Rocha Frazão, Maria Cleuma Moura Bezerra, Marcio Olivar Brandão da Costa, Carlos Sérgio Mendonça Dacier Lobato, Raimundo Carlos Cavalcante e Sérgio Jorge Dias Feitosa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28.04.82.

a) RONALDO BARATA

1º Secretário

(T. n. 10725 - Reg. n. 3459 - Dias 30.04 e 03 e 04.05.82)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

### RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 099, de 27.04.82, foi concedido aos funcionários TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO e JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 (uma) Diária a cada servidor, para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Capanema. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.04.82.

Através de Resolução nº 073, de 22.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$...

5.200,65 reajustada para Cr\$ 6.914,00 em favor da menor MÁRCIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.02.82.

Através de Resolução nº 074, de 22.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 11.549,00 em favor da Sra. ASTESIA RODRIGUES FIGUEIREDO. A Resolução produzira seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 1982.

Através de Resolução nº 075, de 22.04.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 em favor da Sr. YOLANDA ANGELA DAMASCENO DE CHERMONT RAYOL.

Belém (PA.), 30 de abril de 1982.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Div. de Serv. Gerais

em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO

Diretor do Depto. de Administração

(Ext. Reg. nº 3498 - Dia: 04.05.82)

## INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A — IPT

Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo S/A — IPT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará — SEPLAN e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, doravante denominado simplesmente IPT, com inscrição no CGC/MF sob o nº 60.633.674/0001-55 e Inscrição Estadual nº 105.933.432, neste ato representado por dois de seus Diretores, Paulo Cezar Leone, Diretor Técnico, brasileiro, casado, engenheiro naval, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Salezópolis, nº 192, portador da CI, Registro Geral nº RG — 2.207.305, e inscrito no CIC sob o nº 040.015.758-68, Carlos de Souza Pinto, Diretor de Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. Afrânio Peixoto, nº 137, portador da CI, Registro Geral nº RG — 2.767.735, e inscrito no CIC sob o nº 001.830.758-20, conforme seus Estatutos Sociais, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará, doravante denominada simplesmente SEPLAN/Pa, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CGC/MF sob o nº 05.090.634/0001-04, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 004.384.052/34, CI nº 578.753 — SEGUP/PA, e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, doravante denominada simplesmente CDI/Pará, nes-



te ato representada por seu Diretor Superintendente, Dr. Cezar Bentes Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 000.584.162-34, CI nº 381.727 — SEGUP/PA e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Dr. Cláudio Ramos Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 018.454.702-49, CI nº 186.725 — SEGUP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — A liberação do valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), com recursos do FUNDEPARÁ, mencionado na cláusula Quarta do Contrato original, será efetuada no presente exercício e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.075 — Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificados por este instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de março de 1982.

**PAULO CEZAR LEONE**

Diretor Técnico do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.

**CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor de Pesquisa do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

**CEZAR BENTES GOMES DA SILVA**

Diretor Superintendente da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas

e Distritos Industriais do Pará

**CLÁUDIO RAMOS FERREIRA**

Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará

TESTEMUNHAS:

a) ilegível

**SUELI TELMA PARAGUASSÚ DE CARVALHO**

**MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO**

(Ext. Reg. nº 3523 - Dia: 04.05.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-006/82

CONCORRÊNCIA Nº EPT-004/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Concorrência nº EPT-004/82 para Construção e Montagem da Linha de Transmissão Benevides Castanhal 69 KV - Circuito Simples.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Transmissão - EPT, no Escritório Central da Empresa sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até às 09:00 horas do dia 03.06.82.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT - Sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 05.05.82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da licitação.

Belém, 04 de maio de 1982.

**A COMISSÃO**

(Ext. Reg. nº 3511 - Dia: 04.05.82)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/82 ao Contrato nº 103/81, firmado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA e a Empresa Brasileira de Engenharia S.A. - EBE.

Objeto: Renovação prazo 27.01.82 até 30.03.82.

Belém, 29 de abril de 1982.

**GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3510 - Dia: 04.05.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - CR.01

#### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

AGÊNCIA LOPES PEREIRA, através de seu LEITADOR OFICIAL, RAYMUNDO PEREIRA CAMPOS, devidamente autorizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, na forma da Lei.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, vem ou dele tomarem conhecimento, que no dia, hora e local abaixo discriminado, promoverá venda em leilão público de diversos tipos de madeira.

LOCAL	DIA	HORA
RODOV. TRANSAMAZÔNICA - KM. 112	04/06/82	10.00

#### MADEIRAS SERRADAS:

Mogno ponta	180,362 m <sup>3</sup>
Mogno local	8,107 m <sup>3</sup>
Ipê exportação	57,606 m <sup>3</sup>
Ipê local	2,492 m <sup>3</sup>
Andiroba local	1,421 m <sup>3</sup>
Tatajuba local	1,225 m <sup>3</sup>
Jatobá local	2,486 m <sup>3</sup>
Maracatiara local	2,640 m <sup>3</sup>

#### MADEIRAS EM TORAS:

Jatobá	135,242 m <sup>3</sup>
Tatajuba	47,302 m <sup>3</sup>
Ipê	87,527 m <sup>3</sup>
Angelim	8,690 m <sup>3</sup>
Maçaranduba	34,384 m <sup>3</sup>
Aburana	5,844 m <sup>3</sup>
Mogno (aproximadamente)	80 m <sup>3</sup>

Outrossim, informamos aos interessados que o Edital encontra-se à disposição, na COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO, à Trav. Curic S/N (ESTRADA DA CEASA).

Belém, 4 de maio de 1982

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 3518 — Dia: 04.05.82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

### RESUMO DO CONTRATO

ESPÉCIE: — Contrato de Obras, celebrado em 26 de abril de 1982, entre a União Federal e a firma Barra Vasconcelos Engenharia Civil Ltda.

RESUMO DO OBJETIVO DO CONTRATO: — Contrato de Obras, por Empreitada por preço global para construção do prédio do Laboratório de Biologia Animal e reforma de uma sala para Radiologia no Hospital Veterinário, ambos do setor de Aulas Práticas do curso de Medicina Veterinária.

MODALIDADES DA LICITAÇÃO: — Tomada de Preços nº 02/82-FCAP.

PREÇO DA OBRA: — Cr\$ 18.107.730,00 (dezoito milhões, cento e sete mil, setecentos e trinta cruzeiros).

PRAZO DA OBRA: — 150 (cento e cinquenta) dias úteis.

Belém, de abril de 1982.

VIRGÍLIO F. LIBONATO

Diretor da FCAP

(Ext. Reg. nº 3521. Dia: 04.05.82)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

Em cumprimento ao art. 4º do Provimento nº 46, de 31.07.1979 do Conselho Federal, fica o advogado NATHAN LIMA BARRETO, intimado a apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, no Processo Disciplinar nº 04/82, em tramitação na Comissão de Ética e Disciplina da Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil.

Belém, 03 de maio de 1982.

(a) JAYME NUNES LAMARÃO

Presidente da C.E.D.

(Ext. Reg. nº 3525. Dia: 04.05.82)

## SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELÉM

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus

direitos legais e estatutários, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de maio do corrente ano, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação, em nossa sede social sita à Trav. 3 de Maio — 1509, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Autorização para a Diretoria contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará S/A;

II — Autorização para a Diretoria adquirir IMÓVEL, para a entidade;

III — Estipulação de percentual de reembolso para a Entidade, sobre as consultas oftalmológica, quando tratar-se de dependente de associado;

IV — Autorização para a Diretoria alienar veículo da entidade, após cada 2 (dois) anos de uso.

Belém-Pa., 30 de abril de 1982.

LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA

Presidente

(T. nº 11081. Reg. nº . Dia: 04.05.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

### \* TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 079/81 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frederico Santos de Souza, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 079/81 — FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 31 de dezembro de 1982, a fim de dar prosseguimento à manutenção da equipe técnica que presta assessoria à Prefeitura Municipal de Ananindeua na elaboração da Legislação do Uso do Solo Municipal, Modernização Administrativa, cumprindo as normas de parcelamento do solo urbano e elaboração e execução da Programação de Investimentos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido de mais Cr\$ 5.155.432,48 (Cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do finan-

ciamento a fundo perdido para Cr\$ 8.416.996,79 (Oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 5.155.432,48 (Cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), a ser liberado conforme o Cronograma Físico-Financeiro, anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 10.59.393.1.080 — Progra-

mação a Cargo do Fundo Metropolitano — FPM; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores. Assim, justas e avençadas, as partes firmam o presente Instrumento em 7 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 24 de março de 1982.  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO SANTOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Ananindeua

TESTEMUNHAS:  
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE  
ELIANE MARIA ICHIHARA

CARTÓRIO DINIZ  
5º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (04).  
Belém, 26 de março de 1982.  
Em testemunho M.O. F. R. da verdade.  
MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO  
Escrevente Autorizada

ANEXO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 079/81

(FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PESSOAL	RECURSOS	M. E. S. E. S.												TOTAL
		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
TÉCNICOS	SALÁRIOS	351.772,20	351.772,20	351.772,20	351.772,20	351.772,20	351.772,20	510.069,68	510.069,68	510.069,68	510.069,68	510.069,68	510.069,68	4.150.911,92
	ENCARGOS	85.128,86	85.128,86	85.128,86	85.128,86	85.128,86	85.128,86	123.436,85	123.436,85	123.436,85	123.436,85	123.436,85	123.436,85	1.004.520,56
TOTAL	PARCIAL	436.901,06	436.901,06	436.901,06	436.901,06	436.901,06	436.901,06	633.506,53	633.506,53	633.506,53	633.506,53	633.506,53	633.506,53	
	ACUMULADO	436.901,06	873.802,12	1.310.703,18	1.747.604,24	2.184.505,30	2.621.406,36	3.254.912,89	3.888.419,42	4.521.925,95	5.155.432,48	5.155.432,48	5.155.432,48	5.155.432,48

\* Republicado por ter saldo com incorreção no "D.O". nº 24.729, de 06.04.82

(Ext. Reg. nº 3522 - Dia: 04.05.82)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO
00292/80	JOÃO GOMES DA SILVA	627	ANEXO. EST. DE BENEFICIAMENTO	25ha.14a.69ca.	NOVA TIMBOTEUA
009204/81	JOSÉ ALBERTO SALES	16	COLÔNIA FERREIRA PENA	11ha.99a.81ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
001881/82	JOSÉ CRISOTOMO NETO	31	COLÔNIA NOSSA SENHORA DO CARMO	25ha.71a.37ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
006636/81	KAEGINALDO DOS SANTOS	42	COLÔNIA NOSSA SENHORA DO CARMO	06ha.14a.50ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
005170/81	JOVANIR OLIVEIRA EVANGELISTA	10	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	21ha.17a.01ca.	ACARÁ
005348/81	WILSON SEITI OE	132	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	44ha.54a.32ca.	ACARÁ
007978/81	ANTONIO VALDIR CASTANHO MARQUES 33-A	33-A	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	30ha.43a.95ca.	ACARÁ
000086/80	SELMA MARIA CUNHA SILVA	114	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	24ha.41a.95ca.	BRAGANÇA
000086/80	SELMA MARIA CUNHA SILVA	116	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	23ha.71a.03ca.	BRAGANÇA
000086/80	SELMA MARIA CUNHA SILVA	118	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	23ha.42a.78ca.	BRAGANÇA
000086/80	SELMA MARIA CUNHA SILVA	120	COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT	23ha.07a.56ca.	BRAGANÇA
006808/80	CARMEM BASTOS COELHO	3.521	COLÔNIA MARITUBA	00ha.03a.73ca.	ANANINDEUA
006808/80	CARMEM BASTOS COELHO	3.521-A	COLÔNIA MARITUBA	00ha.03a.36ca.	ANANINDEUA
006917/81	WILFRIED ERNEST HEINIGER	5.006	COLÔNIA MARITUBA	00ha.11a.77ca.	BENEVIDES
006917/81	WILFRIED ERNEST HEINIGER	5.007	COLÔNIA MARITUBA	00ha.10a.44ca.	BENEVIDES
009201/81	SILVIO RAMOS DA SILVA	509	COLÔNIA MARITUBA	04ha.36a.07ca.	BENEVIDES
010616/81	ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA	36	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.67a.24ca.	IRITUIA
010617/81	ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA	40	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.90a.46ca.	IRITUIA
010679/81	ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA	38	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.36a.51ca.	IRITUIA
010680/81	ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA	34	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.65a.73ca.	IRITUIA

000010/82	EBENEZER MORAIS DE OLIVEIRA	11	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.35a.34ca.	IRITUIA
000010/82	EBENEZER MORAIS DE OLIVEIRA	43	COLÔNIA MÃE DO RIO	33ha.07a.88ca.	IRITUIA
000012/82	EBENEZER MORAIS DE OLIVEIRA	44	COLÔNIA MÃE DO RIO	32ha.74a.88ca.	IRITUIA
008227/81	ANTONIO BEZERRA LIMA	02	COLÔNIA TAUARI	15ha.27a.09ca.	OURÉM
008235/81	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	18	COLÔNIA TAUARI	23ha.51a.90ca.	OURÉM
008236/81	MANOEL ESTEVAM RIBEIRO	12	COLÔNIA TAUARI	24ha.25a.84ca.	OURÉM
008461/81	CASSIANO ALVES GOUVEA	12	COLÔNIA TAUARI	29ha.75a.19ca.	OURÉM
008473/81	MILTON MASSAACKI KIMURA	24	COLÔNIA TAUARI	25ha.28a.07ca.	OURÉM

Belém (PA), 28 de abril de 1982

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 3520 — Dia: 04.05.82)

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ  
Ref. Proc. nº 15.716  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE  
(15) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo tramitam os autos de ação penal movida pela Justiça Pública contra MARIA DAS GRAÇAS LEMOS BATISTA, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 726.974, filha de André Batista Junior e Ecilda Maria Lemos Batista, residente na Av. José Bonifácio nº 1230 - Vila Oliveira, casa nº 10, acusada

da prática do crime tipificado no art. 317 do Cód. Penal. E constando dos autos que a nominada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A, pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal - Belém, no dia 28 de maio vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3507 - Dia: 04.05.82)

PROCESSO Nº 20067

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS  
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Angelino da Silva Oliva e outros (Proc. nº 20067). E porque o acusado AGENOR BRITO DA SILVA e os conhecidos por "GAUCHO", "MANOEL", "INDIO" e "MARANHENSE", estejam em local incer-

to e não sabido, pelo presente Edital cita-os para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 334, combinado com o art. 25, tudo do Código Penal Brasileiro, devendo comparecerem à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Belém-Pará) em o dia 21 de junho de 1982, às 8:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antonio Lopes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subcrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3509 - Dia: 04.05.82)

REF. PROC. Nº 20.070  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE  
(15) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal, tramitam os autos de Ação Penal nº 20.070 - movida pela Justiça Pública contra RAIMUNDO CHAGAS, brasileiro, casado, motorista, filho de Maria Madalena das Chagas, residente à Av. Curuá Una, município de Santarém, neste Estado, acusado da prática do crime de contrabando. E, constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, no dia vinte e quatro (24) de junho vindouro, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. nº 3508 - Dia: 04.05.82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Relator do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda. (Advogados Ernestino Souza Filho e Rui G. V. Souza Filho) e requerida, a M.M. Juíza de Direito da Comarca de Tu-

curuí, exarou, às fls. 22 e verso, dos autos, o seguinte despacho:

"A impetrante, diz em seu petitório de fls. 295, que, antes de ser efetivada a sua citação por precatória, no Estado do Rio de Janeiro, lugar de sua sede, para responder a um processo de execução, que lhe move, J. F. de Moraes & Filho, na Comarca de Tucuruí, onde tem representação ou filial, a Dra. Juíza do Feito, determinou o bloqueio do saldo disponível, que tem na Agência local do Banco Real S/A., a fim de garantir a execução que conta si foi proposta.

Por isso, alega estar sendo vulnerada em direito líquido e certo, por via de um ato ilegal emanado daquela autoridade judiciária, no correr de uma ação judicial instaurada.

Então, o que realmente pretende a requerente, é por via do mandamus modificar o decisório que inquina de abusivo e fora dos alcances legais.

Ocorre que, o despacho atacado é daqueles que são susceptíveis de recurso próprio, a ser oferecido pela parte interessada.

No caso, a mesma, será atendida pelo disposto no artigo 522 do CPC, com o denominado "Agravo de Instrumento".

Ora, a lei aplicada na espécie diz no seu artigo 5º, item II, que não se usará desse meio, quando se tratar de despacho ou decisão judicial, em que houver recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição.

A Súmula 267 do ST, já resumiu no seu teor que, "não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição".

É verdade, que sem transigir, o Alto Pretório, vem abrandando a rigidez do entendimento dessa Ementa, no propósito de se atender o Mandado de Segurança, contra decisão jurisdicional, atingida com recurso de efeito unicamente devolutivo, em que possa acarretar dano irreparável ao postulante da medida.

Não é esse, o fundamento dos requerentes, que abandonando a via recursal, que lhe defere a legislação processual, pretende contrariar, o que vem reafirmando a nossa mais alta Corte de Justiça: "não se pode transformar a ação de segurança num sucedâneo de recurso adequado previsto em lei, por quanto tal liberalidade subverte a ordem jurídica processual..." (R.E. 84.181 - BA, 1ª T. ac. un. de 15.03.77 - RTJ 81/879).

Nestas condições, indefiro de início a impetração oposta, por não ser cabível no caso em julgamento.

Belém, 28 de abril de 1982.  
(a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA - Relator"  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
- Belém, 30 de abril de 1982.

LUÍS FARIA  
Secretário do TJE  
(G. Reg. nº 1169)

**MICROFILMAGEM  
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.746

Belém — Terça-feira, 4 de maio de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 7.933

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Edson Nazareno da Costa Rodrigues (Dra. Luzia Nadja P. Guimarães).

RELATOR: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo. Silêncio da autoridade impetrada, que autoriza a presunção de veracidade quanto ao justo receio de prisão. Impetração que apresenta fato concreto, possivelmente criminoso, a se apurado em inquérito policial. Provimento parcial do recurso, cassando se a ordem no tocante à proibição do fichamento.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, pela sua Turma Julgadora, presidida pelo eminente Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso para cassar a ordem no que diz respeito à proibição da identificação datiloscópica, mantida no mais a respeitável decisão recorrida.

Belém, 15 de abril de 1982.

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1169)

ACORDÃO Nº 7.934

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

RECORRIDO: Pedro de Souza Freitas (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

RELATOR: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: Prisão configurativa de coação ilegal, por não situada nos casos permissíveis do cerceamento da liberdade de locomoção. Cabimento do "Habeas-Corpus", sem prejuízo do inquérito policial. Recurso conhecido e não provido.

Vistos, etc...

Acordam os componentes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal Isolada, sem discrepância de entendimento, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, sem prejuízo do inquérito policial.

Belém, 1º de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 3 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1169)

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 7.935

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: Ruy da Silva Pena (Dr. José da Rocha Moreira).

APELADA: A Justiça Pública.

RELATOR: Des. Nelson Amorim.

Prescrição. Fato anterior a Lei nº 6.416/77. Aplicação da prescrição retroativa (Súmula: 146 do STF), por ser mais benéfica ao agente. Reconhecimento da extinção da punibilidade.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente, e por de-

### NESTA EDIÇÃO

ACORDÃOS  
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

ATO E PORTARIAS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

clisção unânime, dar provimento à apelação para, reconhecendo a prescrição nos termos da Súmula 146 do STF, decretarem a extinção da punibilidade do apelante.

Belém, 15 de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente

Des. NELSON AMORIM  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de abril de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1169)

Exmo. Sr. Dr. Desembargador  
Presidente e demais Membros do Egrégio Conselho  
Superior da Magistratura.

#### PEDIDO DE CORREIÇÃO PARCIAL

Requerentes: Ivan Caldas Moura e sua mulher.

Réquerido: Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca da Capital.

Egrégio Conselho

Adoto o relatório de fls. 65, tendo acrescentar que emiti opinião sobre Correição Parcial (fls. 65/66). Distribuídos os autos ao Exmo. Sr. Dr. Des. Edgar Lassance Cunha, como Relator, mandou dar vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, que emitiu parecer (fl. 68/71) "pela decretação da procedência da correição, no sentido de ser retificada a área de fundos da mencionada gleba, de oito para uma légua". É o relatório.

#### CONCLUSÃO:

Ratifico o meu ponto de vista expendido (fls. 65/66) e sufrago integralmente o parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado (fls. 68/71).

Belém-Pará, 15 de fevereiro de 1982.

CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Des. Corregedor Substituto

(G. Reg. Nº 1166)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1982 - 5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

#### EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

##### 2ª VARA

Proc. nº 13/82 INVENTÁRIO  
Inv.: - Leonilde da Costa Vidal Braga  
Adv.: - Abel Guimarães

Inv.: - Fernando Ferreira Braga  
Desp.: - Sobre o laudo de avaliação retro, manifestem-se, no prazo de dez (10) dias, as partes.

##### 3ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Argemiro Vicenta Pereira Leite e s/ mulher.

Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 36/74 INVENTÁRIO

Inv.: - Maria Lais Farah Castro  
Adv.: - Leopoldo José Lobato de M. A. de Castro  
Inv.: - Raimundo Farah  
Herd.: - Fernando Farah e outro  
Adva.: - Evangelina A. Farah  
Herd.: - Raimundo Farah Jr. e Jane Maria Leite Farah  
Adv.: - José Antonio Coelho.  
Desp.: - Falem os interessados.

##### 5ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Hercula no Enes Gomes e s/ mulher.

Desp.: - N.A. Como requer.

##### 6ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Maria Regina de Castro Mamoré.

Desp.: - N.A. À conta.

##### 7ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Raimunda Nonato Silva da Cunha e s/ marido.

Desp.: - N.A. Sim.

##### 8ª VARA

Proc. nº 74/82 DESPEJO

Aut.: - Manoel Lourenço Farinha

Adv.: - Jorge Ferraz Neto

Réu: - Luiz Bezerra da Silva

Adv.: - Moacir G. Pamplona

Sent.: - .... Julgo procedente à ação, e em consequência decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o locatário para que desocupe no prazo de cento e vinte dias, (art. 53, pag. 5. da Lei nº.6649/79), considerando que entre a citação e decisão não ultrapassou seis meses. P.I.R.

##### 9ª VARA

Proc. nº 447/81 ARROLAMENTO

Inv.: - Luiz Fernando da Silva

Adv.: - Paulo César de Oliveira

Inv.: - Marcelina Rodrigues da Silva

Desp.: - Em declarações finais, dizendo os interessados.

Petição de: - Iolanda Contreiras de Oliveira, por seu advogado dr. José R. Azevedo, expondo e requerendo seja prolatada sentença na ação de anulação de casamento movida contra João Contreiras de Oliveira.

Desp.: - N.A. Cls.

##### 11ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Luiz Vieira Regis de Souza e s/ mulher.

Desp.: - À aud. da titular (Diretoria do Forum).

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Edna Castelo Reis.

Desp.: - À aud. da titular (Diretoria do Forum).

#### RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS

EM 29 DE ABRIL DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Falência - Cobrasil - Cobranças Mercantis - Cinelândia Som Ltda. - 2ª 8ª;

Falência - Cobrasil - Cobranças Mercantis - Cinelândia Som Ltda. - 1ª 7ª;

B/Apreensão - Ford Financiadora S/A. - José Nunes Filho - 4ª 5ª;

B/Apreensão - Belauto Administradora Ltda. - Raimundo Antonio I. Machado - 3ª 4ª;

Execução - Gordon S/A. Indústria - Ercill - Emp. de Construção - 4ª 3ª;

Execução - Vivenda - Samir Abfadill Toutenge - 3ª 2ª;

Execução - Banco Sul Brasileiro S/A. - T. F. Torres e outros - 2ª 1ª;

Execução - Cond. Edif. Uirapurú - David de Arruda Câmara - 11ª 8ª;

Execução - Olgarina Ferreira Ribeiro - Alair Dias Fernandes AJ. - 1ª 2ª;

Execução - Banco Sul Brasileiro S/A. - Pinheiro Madeiras Ltda. - 10ª 7ª;

Execução - Banco Sul Brasileiro S/A. - Clodoaldo Ribeiro Neto e outro - 9ª 6ª;

Execução - Banco Sul Brasileiro S/A. - Theomires Torres e outros - 8ª 5ª;

Execução - Bermasa Madeiras Tropicais - Vértice Engenharia Ltda. - 7ª 4ª;

Execução - Parquet Paulista da Amazônia - Vértice Engenharia Ltda. - 6ª 3ª;

Execução - Parquet Paulista da Amazônia - Esalferro Ind. Com. Ltda. - 5ª 2ª;

Execução - Banco Real S/A. - Léa Ceres da Rocha Matos e outros - 1ª 9ª;

C/Precatória - Juízo de D.R.G. do Sul - Moto Agrícola Escher Ltda. - 10ª 7ª;

C/Precatória - Juízo de D. Pernambuco - Nortema Com. Exp. de Madeiras Ltda. - 9ª 6ª;



C/Precatória - Juízo de D. Amazonas - Antonio Pereira de Oliveira e Cia. Internacional de Seguros - 8ª 5º;  
 C/Precatória - Juízo de D. Itajaí Sta. Catarina - Milton Correia AJ. - 7ª 3º;  
 C/Precatória - Juízo de D. R. G. do Sul - Ma. Lúcia Langgeck Ohana Dias - 9ª Sampaio;  
 C/Precatória - Juízo de D. Abelardo Luiz Sta. Catarina - Fioravante Lanella e s/m - 7ª 4º;  
 C/Precatória - Juízo de D. Cascavel, Paraná - Ma. Conceição Carneiro Reis e Carlos Alberto Lavareda Reis - 6ª 3º;  
 C/Precatória - Juízo de D. Uberaba, M. Gerais - Diógenes Sanches AJ. - 8ª 1º;  
 C/Precatória - Juízo de D. Niterói, R. de Janeiro - José Alberto Baptista dos Santos - 7ª 9º;  
 C/Precatória - Juízo de D. Imperatriz, Maranhão - Jacy Gomes de Souza Santiago e Osvaldo Ribeiro Santiago - 8ª 8º;  
 C/Precatória - Juízo de D. Belém-Pará (Distrito Federal) - Germano Paes Marques - 5ª 2º;  
 C/Precatória - Juízo da C. do Rio de Janeiro (Const. Chaves Ltda.) - Metro Eng. Ltda. - 11ª 6º;  
 C/Precatória - Juízo da C. do Rio de Janeiro (Plan. Ind. Com. Ltda.) - Metro Eng. Ltda. - 1ª 7º;  
 C/Precatória - Juízo da C. do R. Janeiro (EFEL) - Metro Eng. Ltda. - 2ª 8º;  
 C/Precatória - Juízo da C. do R. Janeiro (Emanuel & Lima Ltda.) - Metro Eng. Ltda. - 3ª 9º;  
 C/Precatória - Juízo da C. de Altamira (Orlandina Nazaré Batista de Lima) - Antonio Prazeres Lima AJ. - 9ª 2º;  
 Alimentos - Raimunda Freitas dos Santos - Cecílio da Silva França - 9ª Samp.;  
 Alimentos - Marta Ma. Souza Borges - Elson de Oliveira Borges - 7ª Samp.;  
 Alimentos - Hélia Pinto Dias - Raimundo José Bittencourt Dias - 7ª 2º;  
 Alimentos - Rogério Costa Cardoso - Benedito Santana Cardoso AJ. - 8ª 1º;  
 Alimentos - Marcela B. do Nascimento - Adilson Vasconcelos AJ. - 7ª 3º;  
 Despejo - Eustorgio Luiz A. Guimarães - Marilena Oliveira de Almeida - 3ª 7º;  
 Despejo - João Bezerra de Souza Filho - Mario Amaral Júnior - 4ª 8º;  
 Despejo - Miguel Saliba Filho - Walter Mendes Ferreira AJ. - 1ª 1º;  
 Inventário - Herudina Augusta Nascimento - Raimundo Nonato do Nascimento - 7ª 1º;  
 Sumaríssima - João Antonio P. Canhoto - Ricoso - 8ª 8º;  
 Arresto - Aripuanã Madeiras Ltda. - Madeireira Agropecuária Chapeco Ltda. - 8ª 2º;  
 Vistoria - Locadora Belauto Ltda. - José Feitosa - 2ª 6º;  
 Vistoria - Locadora Belauto Ltda. - Ipecea Ind. Pesca do Ceará S/A. - 3ª 7º;  
 I/Proibitório - Alda Raimunda Maia da Costa - Aduato Alves dos Reis - 4ª 9º;  
 Arrolamento - Ma. Pinheiro da Luz - Raimundo de Souza Pinheiro AJ. - 2ª 2º;  
 Homologação - Cristina Suely de Deus e Silva - Firmeno do Carmo Pinto AJ. - 9ª 2º;  
 Separação - Amadeu Pinto Gomes - Dulcelina Valente Gomes AJ. - Separação - Ma. José Barbosa da Silva - Raimundo Neri Bandeira AJ. - 9ª 1º;  
 Separação - Ma. Anete Silva Feitosa - Raimundo Feitosa AJ. - 8ª 3º;  
 C/Precatória - Juízo D. Belém do Pará (Fiat Financiadora S/A.) - Henrique Martins de Arruda - 4ª 1º;  
 Divórcio - Raimundo Rodrigues Campos - Liege Maia de Campos - 9ª 7º;  
 Divórcio - Juarez Barbosa Vidal - Oscarina Campos Vidal AJ. - 7ª 3º;  
 Divórcio - José Ribamar de Souza - Arlindo Ribeiro de Souza AJ. - 8ª 1º;  
 S/Judicial - Elmano de Moura Melo - Júlia Alves de Melo - 8ª 6º;  
 S/Judicial - Ronildo Barros - Clélia Saraiva Barros AJ. - 7ª 2º;  
 Belém, 29 de abril de 1982  
 WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
 p/ Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL  
 Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.  
 1ª Vara - ALVARÁ - Requerido: José Gonçalves de Jesus - Requerimento de Oneide Silva de Oliveira - Despacho: "N.A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Antonio César Borges, Ass. Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Roberto de Jesus Franco Ramos - Despacho: "Digam os interessados". Advogados drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Esmaelino Guimarães Pinto - Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado dr. Antonio Ítalo Tancredi.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Raimundo Manoel de Moraes - Sentença: "Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. 36, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogadas dras. Vera Pandolfo Ribeiro e Edith Dias Bonna.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jamil José Salim - Requerimento de Joaquim Duarte Ribeiro - Despacho: "N.A. Diga o Ministério Público". Advogados drs. Nathanael Farias Leitão e Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.

3ª Vara - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - Requerente - Nila Nazaré Maia de Lima - Requerido - Newton José Maia, inventariante dos bens ficados por falecimento de América e Antonia de Lima Maia - Despacho: "Fale o 1º Curador". Advogadas dras. Vera Pandolfo Ribeiro e Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara - INTERDIÇÃO DE: Catharina Tancredi e Maria Antonieta Tancredi. Requerimento de Antonio Ítalo Tancredi. Despacho: "N.A. Falem os interessados". Advogado dr. Antonio Ítalo Tancredi.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Adriano Valter de Oliveira Coelho - Despacho: "Designo o dia 12 de maio, às 11 horas, para interrogatório do interditando, nomeando para seu defensor o Dr. J.J. da Fonseca, Assistente Judiciário, cientes os interessados, inclusive o Representante do Ministério Público".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Carlos Ramos Brasil - Despacho: "Falem os interessados". Advogado dr. José da Rocha Moreira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria da Luz Ribeiro - Requerente: Antonio Alexandre da Silva - Despacho: "A. Conclusos". Advogada dra. Ana Maria Cilaes Barata.

3ª Vara - INVENTÁRIO - Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher Altamira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral - Despacho: "Falem os interessados". Advogados drs. Fernando da Silva Gonçalves e Sonia Maria Hesketh Reis.

Belém, 29 de abril de 1982.

ODON GOMES DA SILVA  
 Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO  
 JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 28 DE ABRIL DE 1982

Proc. nº de inventário de Benjamin Magno de Almeida e Silva; inventariante: - Sabina Magno Marques. Advogado: - Dr. Octávio Meira.

Despacho: - Ao cálculo, expeça-se alvará.

Proc. nº 1.424/82, de arrolamento de José Casemiro de Souza Ribeiro; inventariante: - Telma Ribeiro Barros. - Advogado: - Dr. Loris de Oliveira Neves. - Despacho: - Expeça-se alvará.

Proc. nº 1.411/82, de Inventário de Maria Pereira de Magalhães; inventariante: - Albino Ferreira Jorge. - Advogado: - Marcos José Nahon. - Despacho: - Em declarações finais após digam os interessados.

Proc. nº 1.427/77 de Inventário de Roldão Brito de Vilhena; inventariante: - Joana Macedo de Vilhena. - Advogados: - Drs. José Paulo de Queiroz, José Torquato de Alencar, L. Marival Santa Helena Monteiro. - Despacho: - Expeça-se alvará.

Proc. nº 1.281/81, de arrolamento de Hercúla Guimarães de Souza Franco Campos e outra; inventariante: - Clélia Franco de Campos Sardo. - Advogados: Drs. Maria Clementina de Almeida Evangelista e Ofir Coutinho. - Despacho: - Diga o M.P. Belém, 28 de abril de 1982. (a) Romão Amoedo.

Belém, 28 de abril de 1982

M. SANTIAGO  
 Escrivão

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1982 -  
 CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
 3ª VAR:

Processo nº 201-01-77 - AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Romariz Fisher S/A. Ind. Comércio e Agricultura (Adv. Ulysses C. de Souza).

Agravados: Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira (Adv. César Z. Martyres).

Despacho: R.H. Defiro a presente apelação na forma da lei, sendo ouvida a apelada.

## 3ª VARA

Processo nº 525/43/71-F - AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Natércia Maria Nogueira da Silva Gomes e Ana Maria Nogueira da Silva Gomes e outros (representados p/Sr. Hiram Simões Rollo - Adv. Luiz Roberto Meira).  
Embargada: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Nivaldo de Oliveira).

Despacho: Intime-se o suplicado para manifestar-se sobre o pedido de fls....

## 3ª VARA

Processo nº 232.09.79 - AÇÃO DE EXECUÇÃO (HIPOTECÁRIA)

Exequente: Banco da Amazônia S/A. (BASA) - Advos. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Laércio de Almeida Laredo. Executadas: COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A. (Advos.: Walter Orlando Negrão Guimarães e Moacir Gonçalves Pamplona).

Credor Habilitado: Banco do Estado do Pará S/A. (Advos.: Cláudio Mendonça Ferreira de Souza e Ubirajara Ferreira e Silva)  
Despacho: Recebo à apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado. Em, 28.04.1982. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, respondendo pelo Juízo da 3ª Vara Cível e Comércio.

## 4ª VARA:

Processo nº 68/01/81 - AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO apenso ao Despejo (descrito abaixo)-

Autor: Ronaldo Santos Bordalo (Adva. Rita de Cássia Pereira).

Réu: Francisco Wilson Ribeiro (Adva. Vera Pandolfo Ribeiro)

Sentença: "Tendo em vista a sentença que julgou procedente o pedido do autor na ação de despejo movida contra o requerente da presente ação, julgo este prejudicado e improcedente o pedido de consignação proposta e que após o prazo legal para recurso seja o mesmo arquivado na forma da lei. P.R.I. Belém, 08 de abril de 1982. a) Humberto de Castro, Juiz da 4ª Vara - (situe sentença da ação de despejo)

## 4ª VARA:

Processo nº 291/04/81 - AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: Francisco Wilson Ribeiro (Adva. Vera Pandolfo Ribeiro).

Requerido: Ronaldo Santos Bordalo (Adva. Rita de Cássia Pereira).

Sentença: (conclusão) - É o Relatório: A nulidade da Citação está suprida em face da contestação apresentada pelo réu. Quanto ao pedido formulado pelo autor, está claro que o mesmo poderia aumentar o valor do aluguel, por assim lhe permitir os arts. 48 e 49 § 2º da Lei nº 6649/79, e que esse aluguel fosse calculado em ORTN. Assim sendo, julgo procedente o pedido e em consequência, decreto o despejo de Ronaldo Santos Bordalo, mandando que seja expedido contra o mesmo o competente mandado para desocupação do imóvel no prazo de 30 dias. Concedo mais ainda o réu nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 08 de abril de 1982. a) Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

## 5ª VARA

Processo nº 687/04/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA (Exequente: Rauland Belem Som Ltda. (Adv. José Acreano Brasil) Executada: R. Warisse Empreendimentos Ltda. (Adv. José Lobato Maia).

Sentença: Julgo procedente a presente ação e subsistente a penhora de fls.... para que produza seus efeitos legais. Condene à suplicada ao pagamento da quantia principal, acrescido de juros de mora, custas judiciais e honorários de advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publiquem-se editais de praça, devendo o sr. escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Em, 28.04.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

## 7ª VARA:

Processo nº 207/01/79 - AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Marcelina Grana Lobato (Adv. Enock Raul Esteves)  
Réu: Agnaldo Rios Lopes (Adva. Robertina dos Santos Rezende)

Sentença: Vistos, etc... Homologo a desistência de fls. 57, para que produza seus efeitos legais, ficando extinto o feito, que deverá ser arquivado. Custas ex-lege. P. Registre-se. Intime-se. Belém, 22 de abril de 1982. a) Maria Helena Couceiro Simões, respondendo pela 7ª Vara Cível.

## 7ª VARA

Processo nº 391/05/79 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Requerente: Sueli Bargachia Zagalo (Adv. José da Rocha Moreira).

Requerida: Edir da Fonseca Zagalo (Adv. Vicente Ferreira Sales).

Despacho: Manifeste-se à autora, no prazo de cinco (5 dias) sobre as alegações do requerido de que é proprietária de uma casa comercial no bairro do Guamã, e sobre o documento de fls. 53.

## 8ª VARA:

Processo nº 567/02/81 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Requerente: José Maria Fernandes (Adva. Maria Lúcia M. Patriarcha).

Requerido: José Carlos Reis Menezes (Adva. Ambrozina Maia Sampaio)

Despacho: Em provas

## 9ª VARA

Processo nº 536/09/81 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Acácio de Jesus Felício Sobral (Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Requerido: Belmiro Egon Czermak (Adv. Gervázio Bandeira Ferreira).

Despacho: Recebo à apelação apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado. Em, 28.04.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

## 9ª VARA

Processo nº 176/01/82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DE CORPOS

Requerente: Hilda Maria Piqueira Diniz Barra (Adv. Aurélio C. Carmo).

Requerido: Guilherme José Maués Barra (Adv. João Batista F. Marques).

Despacho: Diga à Autora.

## 9ª VARA:

Proc. nº 409/06/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Requerente: Coroa S/A. - Crédito Financiamento e Investimento - (Adv. Luiz César Bibas).

Requeridas: Ismar Batista Carneiro e Romulo Melo Vieira  
Despacho: Autorizo a ampliação da penhora.

## 9ª VARA:

Processo nº 218/05/82 - AÇÃO - DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Barbosa Fernandes e Marlene de Souza Fernandes (Adv. José Lobato Maia).

Despacho: Diga o M. Público

## 9ª VARA:

Processo nº 203/03/82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: - José Santos e Arlete Lameira Santos (Adv. Abraham Assayag)

Despacho: Designo o dia 04 de junho, às 9:00 hs. para serem ouvidas as testemunhas arroladas, cientes o M. Público.

## 10ª VARA:

Processo nº 478/02/77 - AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO  
Requerente: (inventariante) Lourival Salles da Costa (Adva. Maria Lúcia Lobato Ferreira).

Inventariada: Helena Mendes da Costa

Despacho: À conta.

## 10ª VARA:

Processo nº 131/01/82 - AUTOS CÍVEIS DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL COM AVALIAÇÃO

Requerente: Rubeni Lobato de Moraes (Adv. Paulo Sérgio R. de Moraes)

Requerido: Antonio de Souza Tavares (Fernando R. Cabral Wanzeler).

Despacho: À conta.

## 10ª VARA

Processo nº 601/06/81 - AÇÃO - EXECUÇÃO

Exequente: E. Georges & Cia. Ltda. (Adv. Antonio da Silva Medeiros).

Executada: Jacélia Barbosa Lopes

Despacho: À conta.

## 10ª VARA

Processo nº 539/04/81 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Arlindo da Cruz Gomes (Adv. Cristovam G. Gonçalves)

Requerida: Jaci Chagas Machado (Adv. João José Maroja)

Despacho: Remarco para o dia 1º de junho, às 10,30 hs.

## Intime-se.

## 10ª VARA:

Processo nº 06/06/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Jacob Lancry (Adv. Simão Benzecry)

Executada: Tecsub Serviços Técnicos Subaquáticos (Adv. Carlos Augusto Sampaio).

Despacho: Manifeste-se a parte adversa sobre o pedido de desistência. 27.04.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATAA - 4ª OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1982

Juíza da 4ª Vara

Requerimento de Metalbasa - Metalúrgica da Bahia S/A, na Ação Ordinária, intentada contra R. Assunção, em que é listisconsorte. Banco Real S/A, requerendo a baixa dos autos a contadora do

Julzo para que efetue os cálculos devidos para fins de apuração da parte que cabe ao litisconsorte. - Adv. Felipe Melo Filho  
 Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Metalbasa - Metalúrgica da Bahia S/A; nos autos da Ação Ordinária que move contra R. Assunção, oferecendo contra-minuta. - Adv. Felipe de Melo Filho.

Despacho: Junte-se aos autos, ao cálculo.

Julzo da 6ª Vara - USUCAPIÃO

Requerente: Marla José S. Rosado - Adv. Fernando Wanzeler

Requerido: Francisco Pereira da S. Pinho - Adv.

Despacho: Manifeste-se os autores sobre a petição de fls.

108/110, no prazo de cinco (5) dias.

Julzo da 7ª Vara - DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Santana - Adv. Paulo Roberto Monteiro

Requerida: Priscilla da Silva Santana

Despacho: Nos termos do parecer de fls. 17 v do Dr. 1º curador geral, apresente o autor certidão de casamento devidamente averbada com a sentença do desquite litigioso.

Julzo da 9ª Vara - REIVINDICATÓRIA

Requerente: C.C.A. - Construções CIVIS da Amazônia - Adv. Alcides Alcântara.

Requeridos: Norma Albuquerque e outros - Adv. José da R. Moreira.

Despacho. Diga a autora sobre o pedido de fls. 287 e documentos que as acompanham.

Julzo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Cemacon Central de Materials - Adv. Ademar

Kato

Requerida: Ind. e Com. Salvi Ltda.

Despacho: Cite-se.

ORDINARIA

Requerente: Olga Salomão Abufaid - Adv. Moacir G. Pamplo-

na

Requerida: Paulete Santos Nascimento

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 73.

Julzo da 8ª Vara - C. PRECATÓRIA

Requerente: Cia Hidro Elétrica S. Francisco - Adv. Jorge S.

Mello

Requerida: Ind. Elétrica Brown Boveri - Adv José C. Neves

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença p/ que produza os seus efeitos de direitos a produção antecipada de provas (perícia). Devolva-se os autos ao Julzo de origem, esclarecendo que os mesmos contem mil e cinquenta e seis folhas.

Julzo da 2ª Vara

Requerimento de Ludgren Tecidos S/A, nos autos da Ação Executiva que move contra Irene Concelção Cardoso Lima, requerendo a devolução do mandado pelo sr. Oficial de Justiça. Adv. Lorís Vilas Boas.

OBS: Recebido em cartório em 29/04/82.

Julzo da 3ª Vara

Ofício da Telepará - Telecomunicações do Pará S/A, nos autos da Ação de Execução promovida por Eugenio Leitão de Brito contra Rogério Mendonça Tunas, falando sobre a penhora - Adv. Alberto Seguin Dias.

Despacho: Junte-se.

Julzo da 7ª Vara - DIVÓRCIO

Requerente: Waldemar Ferreira Monteiro - Adv. Anabela Via-

na

Requerida. Deusalina Sena Monteiro

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 15.06.82, às

10.00 horas.

Julzo da 10ª Vara - DESPEJO

Requerente: Francisco Maria O. Silva - Adv. Rosomiro Arrais

Requerida: Mercedes Monteiro dos Santos - Adv. Ernesto Pi-

nho

Despacho: Cumpra-se o acordão.

EXECUÇÃO

Requerente: Companhia Brasileira de Alumínio - Adv. Alberto

F. Alkel

Requerida: Agropecuária Primavera - Adv. Tereza C. Barata

Lim?

Despacho: Baixem os autos a contadora, que seja feito o pagamento até dez minutos antes da praça, caso não seja efetivado, proceda-se com a realização da praça.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Osvaldo Ribeiro de Freitas - Adv. Jaci Colares

Requeridos: Zildo Cardoso e outros - Adv. Helle de Souza Mo-

rais

Despacho: Remarco para o dia 12 de Junho às 10:30 horas. Int.

Julzo da 9ª Vara - R. DE ALUGUEL

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O.

Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos A. Ferreira Arruda.

Sentença: Desta maneira, julgo procedente a ação e fixo c novo aluguél do imóvel nº 1457, à Rua Boaventura da Silva em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais, a partir do laudo pericial. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da locação anual reajustada. I.

Julzo da 10ª Vara

Requerimento de Childerico José Fernandes, que Guilermina Fernandes, move contra Poty Fernandes e Haroldo Fernandes, dizendo que não concorda com a transação. Adv. Maria da Concelção Fernandes.

Despacho: N. A. Conclusos.

CARTÓRIO ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 29/04/82

JUIZO DA 1ª VARA

PROCESSO Nº 181/80 AÇÃO ORDINARIA

Req.: Francisco Oliveira Sobrinho.

Adv.: Joselisa Kauffman.

Req.: João Beato de Matos.

Desp.: Para o prosseguimento, designo o dia 19/05/82, às

11:00 horas.

JUIZO DA 2ª VARA

Processo Nº 1831/82.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Mesbla S/A.

Adv.: Humberto Vasconcelos.

Req.: Mauto - Locadora de Veículos.

Des.: Seja expedido o competente mandado citatório executivo.

JUIZ DA 2ª VARA

Processo Nº 1830/82.

AÇÃO MEDIDA CAUTELAR DE EXAME

PERICIAL ANTECIPADO

Req.: Miguel Alfredo Fontelles.

Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Req.: Jair Matos Gama.

Desp.: Seja o requerido citado, na forma do art. 802, do CPC, para, no prazo de cinco (05) dias, querendo, apresentar a contestação que tiver. Nomeio o mecânico, Alberto Oliveira Macedo - Consultor Técnico da Tágide, o qual pode ser encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 353 - Perito do Julzo. No prazo de cinco (05) dias, contados da intimação deste despacho, indiquem as partes assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem.

JUIZO DA 2ª VARA

Processo Nº 1099/81.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Paulo Gomes Vieira.

Adv.: José do Carmo Sampaio Martha.

Req.: Com. Prod. Agro. Azevedo Ltda.

Desp.: Considerando os exatos termos da manifestação de fls. 27, chamo o processo à ordem para, anulando o despacho de fls. 34 e os atos dele consequentes, determinar baixem os autos a Contadora do Julzo, para o levantamento geral da conta, que deverá incluir os valores correspondentes ao débito principal, aos juros de móra, à correção monetária, às custas e despesas processuais e aos honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento), sobre o valor do débito.

JUIZ DA 2ª VARA

Processo Nº 1203/81.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Cândido Carvalho Meliça.

Adv.: Rita Pereira.

Req.: Miguel Gonçalves Cia. Ltda.

Adv.: Edeltrudes Maria Castro dos Santos.

Desp.: Sobre a conta de fls. 52, que se reporta ao cálculo de fls. 48, digam às partes, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

JUIZ DA 2ª VARA  
Processo Nº 1758/82.

## AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S/A.

Adv.: Benedito N. M. David.

Req.: Firma Agostinho F. Ribeiro.

Adv.: Néilson Cunha.

Desp.: Por ter a acionada, em a resposta de fls. 13, alegado, como preliminar, uma das matérias enumeradas no art. 301 do C.P.C., mando que a autora, sobre isso, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, podendo produzir prova documental. Oferecendo a ré a reconvenção de fls. 14/16, seja a autora intimada, na pessoa de qualquer de seus procuradores, para, querendo, apresentar a contestação que tiver, no prazo de 15 (quinze) dias.

JUIZ DA 2ª VARA  
Processo Nº 1843/82.

## AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificante: José de Brito Maia.

Adv.: Egidio Salec.

Notificada: Igreja P. Deus é Amor.

Desp.: Defiro a notificação pedida, determinando seja expedido o competente mandado.

JUIZ DA 3ª VARA  
Processo Nº 1319/81.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Socilar - Créd. Fin. Inv. S/A.

Adva.: Glória Maroja.

Req.: Marco Aurélio da Rocha.

Adv.: Darcy Ramos.

Desp.: informe o Sr. Oficial de Jusiça, a constar sobre a alegação de fls.. Suste-se a desocupação.

JUIZ DA 3ª VARA  
Processo Nº 1102/81.

## AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Req.: José Manuel Santos Figueiredo.

Adv.: Burlamáqui Freire.

Req.: Bonfrio - Com. Ref. Ltda.

Desp.: Devolvam-se os autos com as cautelas legais.

JUIZ DA 6ª VARA  
Processo Nº 1036/81.

## AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Emília de Souza Santos.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Req.: José Dias Maia.

Adv.: José Alberto Maia.

Certifique a data da publicação da sentença.

JUIZ DA 6ª VARA  
Processo Nº 119/82.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv.: Hipólito Garcia.

Req.: Geopesca - Emp. de Pescado em Geral.

Adva.: Helena Cludia Miralha.

Desp.: Aguarde o titular.

JUIZ DA 7ª VARA  
Processo Nº 1362/82.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Waldemar Arêde & Cia.

Adv.: Guilherme Salame.

Req.: Seminário Teológico B. Equatorial.

Adv.: Amauri Fáciola.

Desp.: Manifeste-se a autora, no prazo de dez (10) dias, sobre a contestação e documentos.

JUIZ DA 7ª VARA  
Processo Nº 135/80.

## AÇÃO POSSESSÓRIA

Req.: Maria Amélia Leite Moraes.

Adv.: Adalberto Neto.

Req.: Maria Heliadora de Matos e S. Guerra.

Adva.: Lindalva Magalhães.

Desp.: Intime-se o agravado para responder.

JUIZ DA 7ª VARA  
Processo Nº 1727/82.

## AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: Cesarina Sabatina de Figueiredo.

Adv.: Paulo Montelro.

Req.: Irene Fillzola de Albuquerque Maranhão.

Desp.: Esclareça a autora se o dinheiro que alega existir em Caderneta de Poupança, foi transferido para a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

JUIZ DA 7ª VARA  
Processo Nº 1778/82.

## AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Gabi - Com. Ind. Ltda.

Adv.: Glaírson Figueiredo.

Req.: José da Silva Gonçalves.

Adv.: Cristovam Colombo.

Desp.: Faça prova o executado da propriedade do bem oferecido à penhora.

JUIZ DA 8ª VARA  
Processo Nº 1411/82.

## AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO DE BELÉM  
RESENHA DO DIA 29.04.82

## EXECUÇÃO

## PRIMEIRA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Cirilo Ramos e Elza Ramos.

Despacho: Publiquem-se editais de venda. Em, 29.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

## DESPEJO

Autor: Espólio de Adolfo Teixeira Alves (Adv.: Cécil Meira).

Réu: Acleu Raimundo de Carvalho Braga.

Sentença: (Trecho Final). Assim sendo e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente a ação, e em consequência condeno Acleu Raymundo de Carvalho Braga, a desocupar o imóvel retomando no prazo de 15 dias, sob pena de despejo. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixam em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 29.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

## SEGUNDA VARA

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Ima - Ind. de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv.: Domingos Emml).

Embargada: Regis - Investigações e Segurança Ltda. (Adva.: Lúzia Guimarães).

Despacho na petição da embargada, requerendo diligências: "Conclusos. Belém, 29.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## QUARTA VARA

## RENOVATORIA

Requerente: Orlando Jabour Mansour (Adva.: Ana Maria Lobato).

Requerido: João Jorge Hage.

Despacho: Cite-se na forma da Lei. Belém, 29.04.82. a) Humberto de Castro.

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Wilton Nery).

Requerida: Maria Luíza de Queiroz Cardoso.

Despacho: "Publique-se edital na forma da Lei. Belém, 29.04.82. a) Humberto de Castro".

## QUINTA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Walter Oliva).

Requeridos: Azaury Valente e Benedita de Araújo Valente.

Despacho: "Publiquem editais de praça, devendo o Sr. Escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Belém, 29.04.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

## SEXTA VARA

## OPOSIÇÃO

Oponente: Transporte Brasileiro Ltda. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Oposto: Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda. (Adv.: Aldebaro Klautau).

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 30, que sustem a licitação para exploração de linha para mesma localidade, através de outro processo. Como a presente inicia em Cafezal, onde não existe revezamento, subentende-se que a mesma é Belém-Tucuruí via Moju, assim sendo determino a sustação até decisão do feito. Belém, 29.04.82. a) Carlos Gonçalves".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Walter Oliva).

Requerido: Izabel Raimundo de Carvalho Rodrigues.

Despacho: "À conta. Belém, 29.04.82. a) Carlos Gonçalves".

## SÉTIMA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Jorge Pereira Nunes (Adv.: Osvaldo Serrão).

Requerido: Raimundo Celso Guimarães Costa.

Despacho: "Citem-se. Belém, 29.04.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

## SÉTIMA VARA

## RENOVATÓRIA

Requerente: Indústria de Rêdes Carvalho Ltda. (Adv.: Augusto C. Silva).

Requeridos: Maria Conceição Lobato de Castro e Lopo Alves de Castro (Adv.: Paulo Sérgio Moraes).

Sentença (trecho final): "...Isto posto. Aplicando às disposições do art. 269, item IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo pela decadência do direito da autora; Indústria de Rêdes Carvalho Ltda., propor a presente Ação Renovatória de Contrato de Aluguel para fins Comerciais. Condeno a autora no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 27.04.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

## OITAVA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Wilton Nery).

Requerida: Elizabeth da Costa Ribeiro.

Despacho: "Preparados, conclusos. Belém, 29.04.82. a) Clímenie A. Pontes".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Walter Oliva).

Requerido: Iranildo Nazaré Dias.

Despacho: "Preparados e conclusos. Belém, 29.04.82. a) Clímenie A. Pontes".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Requeridos: Sérgio Bellard Pereira e sua mulher.

Despacho: "Publiquem-se os editais de praça para à venda do bem, em dia e horas, designados pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades legais. Belém, 29.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

## NONA VARA

## REIVINDICATÓRIA

Requerente: Francisca Coutinho Lassavia (Adv.: Manoel Santana).

Requerido: Itaú Seguradora S/A.

Despacho: "Em provas. Belém, 29.04.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

## DÉCIMA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Requerida: Cléia Lopes Brasil.

Despacho: "Proceda-se a penhora. Belém, 29.04.82. a) Izabel Negreiros Leão".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Requerida: Maria de Belém Oliveira.

Despacho: "À conta. Belém, 29.04.82. a) Izabel Negreiros Leão".

## EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Requerido: Antonio Soares.

Despacho: "À conta. Belém, 29.04.82. a) Izabel Negreiros Leão".

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 29 DE ABRIL DE 1982

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 1ª Vara — Nº 192/82.

Autora: Angélica das Neves Felizardo Pinheiro (Adv.: Dra. Wiloana Chaves Wartless).

Réu: Francisco Rodrigues Reis (Adv.: Dr. José Maria da Consolação).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: — Execução — 5ª Vara — Nº 278/80.

Autor: Edgar Machado de Mendonça (Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Réu: Fernando Alves Braga (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Despacho: A cartório para intimar o requerente do Ofício de fls. 40.

AÇÃO: — Execução — 5ª Vara — Nº 534/75.

Autor: Banco Antonio Queiroz S/A. (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Réus: Oleos do Para/A. - OLPASA e Néilson Souza Rosa (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 56, expeça-se a referida carta precatória, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 230/81.

Requerente: Maria da Conceição Pereira (Adv.: Dr. Neomício Lobo Nobre).

Requerida: Edméa régo Barros Tabosa dos Reis (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça.

AÇÃO: — Separação Judicial — 9ª Vara — Nº 429/81.

Autor: Waldir Ferreira da Costa e Silva (Adv.: Dr. Juary Carreira Pameira).

Ré: Laudelina Maria Campos Silva (Adv.: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho: Renovem-se para o dia 14 de junho, às 09:00 horas.

AÇÃO: — Ordinária — 9ª Vara — Nº 054/82.

Autor: D. D. Drin - Serviço de Desintetização Domiciliar Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Veiga).

Ré: Superdrin Ltda. (Adv.: Dr. Egidio Machado Salles).

Despacho: Diga o autor.

## CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

## ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

## RESENHA DO DIA 29.04.82

4ª Vara - RESSARCIMENTO DE DANOS

Autor: Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos

Adv. Júlio Augusto de Alencar

Ré: Empresa Auto-Viação Icoaraciense Ltda.

Adv. Carlos Balbino Potiguar

Desp: Ao cálculo. Belém, 27.04.82. (a) Humberto de Castro.

6ª Vara - Proc. nº 125/82 - EXECUÇÃO

Autor: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda.

Adv.: Maria José Corrêa Ferreira

Réu: José Maria Nascimento

Adv.: José Maria Nascimento

Desp: Manifeste-se as partes sobre a conta. Belém, 28.04.82.

(a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/ 6ª e 7ª Vara.

6ª Vara - INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: O Espólio de Luiz do Valle Miranda

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja

Réu: Mario Alves Cardoso

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda

Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 6ª e 7ª Vara.

7ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: Manoel Maria Ferreira

Adv.: Alberto Valente do Couto

Inventariado: Joaquim Ferreira

Desp: Às declarações finais. Belém, 22.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. p/ 6ª e 7ª vara

7ª Vara - EXECUÇÃO  
Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
Adv: Milton Nobre  
Réu: Iran nazaré Oliveira Dias  
Desp: À conta. Belém, 22.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/6ª e 7ª Vara.

8ª Vara - Proc. nº 179/82 - EXECUÇÃO  
Aut: Banco Bandeirantes S/A  
Adv: Paulo Sá  
Réu: Lucas Oliveira de Almeida  
Adv: Lucas Oliveira de Almeida  
Desp: Faça-se o cálculo do principal, juros de mora na forma legal a partir da propositura da Ação, custas e honorários estes arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 12 de maio, às 11 horas, em cartório, para a liquidação da dívida. Intime-se. Em 28.04.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 013/82 - ACIDENTE DO TRABALHO  
Aut: José Silva Ferreira  
Adv: Vera Couto  
Réu: INPS  
Adv: Nazaré Moraes  
Desp: Renovem-se para o dia 31 de maio, às 9:30 horas. Belém, 29.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - EXECUÇÃO  
Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
Adv: Milton Nobre  
Réu: Luiz Otávio de Oliveira Mokarzel  
Desp: Julgo por sentença a adjudicação para que produza os legais efeitos, bem como levado a hasta pública e não houve licitante. Expeça-se a carta. Belém, 26.04.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

10ª Vara - CARTA DE SENTENÇA  
Aut: Oly de Jesus Fernandes da Costa  
Adv: José Antonio Coelho  
Réu: Raimundo das Mercês de Jesus  
Desp: Notifique-se. Belém, 26.04.82 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

10ª Vara - EXECUÇÃO  
Aut: A.T.S. - Amazon Travel Service Ltda.  
Adv: Loris Villas - Boas  
Réu: José Jorge Souza Figúelredo  
Desp: Admito a suspensão, à nova distribuição. Belém, 26.04.82 (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11ª Vara - Proc. nº 095/82 - DESPEJO  
Aut: Edmilson José Gonçalves Ledo  
Adv: Laurênio Miranda da Rocha  
Réu: Dick Paine  
Adv: Silvio Ferreira Sá  
Desp: I - Procedo o requerimento pelo A. às fls. 26 razão pela qual determino voltem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para complementar a conta de fls. 21, acrescentando a multa contratual e os cálculos da correção monetária, requerida na inicial, tudo de conformidade com o preceituado no art. 36, da lei nº 6.649/79. II - Em seguida, digam as partes no prazo de cinco (5) dias, sobre a nova conta. III - Finalmente, volte-no os autos conclusos para a purgação da mora requerida e já deferida às fls. 20. Intimem-se. Belém, 22.04.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 30.04.82.

(Ext. Reg. nº 3497)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3a. JCJ-07/82  
RECLAMANTE: LADIR CARVALHO DA SILVA e OUTROS  
RECLAMADO: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.  
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor SALOMÃO CARVALHO DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.317,64 (dois mil trezentos e dezessete cruzéiros e sessenta e quatro centavos), correspondente a Custas Processuais devido pelo reclamante supramencionado no Processo Trabalhista nº 3a. JCJ-07/82, em que é reclamado CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva, Aux. Jud. AJ-023.B, datilografei. E eu, Maria Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 1152)

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1744/80  
RECLAMANTE: JOEL CALANDRINI FERREIRA  
RECLAMADA: N. L. AGE LTDA. - LÚCIA'S BAR  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado N. L. AGE LTDA. - LÚCIA'S BAR, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3a. JCJ-1744/80, em que é reclamante JOEL CALANDRINI FERREIRA, de que foi penhorado nos referidos autos, o seguinte bem: "Uma Casa Terrea, Residencial, Localizada à Rua Joaquim Távora nº 05, em Salinópolis-Pa".  
Belém, 26 de abril de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA  
Chefe de Secretaria  
(G. Reg. nº 1153)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de junho de 1982, às 16:25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por TOMÉ DA SILVA MENDES, contra SERGEL - Serv. Gerais de Engenharia bens esses encontrados à Trav. 14 de Março nº 728 e que são os seguintes:

— Uma (1) máquina datilográfica, marca "OLIVETTI" Linea 88 c/170 espaços, cor cinza, nº A424168, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

— Uma (1) carteira de madeira, para escritório c/3 gavetas à direita e 3 gavetas à esquerda, com as seguintes dimensões: altura 0,80cm x largura 0,70cm x comprimento 1,50cm, no estado. Avaliação: Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros).

— Uma (1) estante de madeira, com 8 (oito) compartimentos sendo os fundos partes interna, revestido de fórmica, sem portas, no estado. Avaliação: Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros).

— Uma (1) máquina datilográfica, marca "REMINGTON" c/190 espaços, nº 15065993, cor verde-claro, indústria brasileira, no estado. Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de abril de 1982. Eu, Delmair Borges Feitosá, Aux. Jud. AJ-023.A datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. nº 1154)

### 6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará Ltda - COOLEITE, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6a. JCJ-525/82, para ciência de que no dia trinta do mês de

março do corrente ano, deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por CLÓVIS JOSÉ VASCONCELOS contra a empresa acima mencionada, pleiteando as parcelas de rescisão do contrato de trabalho c/data a ser fixado p/sentença, sal. retidos, grat. de natal, férias, aviso prévio, FGTS (Cod. 01), 10% art. 22 REFUNGATS, hrs extras, adicional noturno, rep. remunerado, reajuste salarial, adicional noturno, ad. insalubridade, difs. de: av. prévio, férias, grat. de Natal, rep. remunerado e FGTS+10% art. 22 Refungats; parcelas acima vincs, retif. e baixa CTPS, juros e correção monetária, no valor de Cr\$-672.495,00 e ilíquidos, devendo a reclamada comparecer a audiência inaugural designada para o dia 20.05.82, às 13:30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sas. à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de abril de 1982.

ENGRACIA FERREIRA  
Chefe da Seção de Proc. Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 1155)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa Construtora Escada Ltda, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada aos autos do Processo nº 6a. JCJ-80/82, em que é reclamante MANOEL SEBASTIÃO CHAVES SARMENTO, para ficar ciente de que foram elaborados os cálculos de liquidação de sentença importando em Cr\$-31.265,82 (trinta e hum mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos) correspondente ao principal e custas de sentença atualizadas.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de abril de 1982.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO  
Chefe do Setor de Execução

VISTO:

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juíza do Trabalho Substituta  
(G. Reg. nº 1156)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor ANTONIO MÁRIO PEREIRA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 6a. JCJ-463/82, para ciência de que no dia dezbito de março do corrente ano, deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por JOÃO MONTEIRO PEREIRA contra o reclamdo acima mencionado, pleiteando as parcelas de aviso prévio, indenização, 13º salário, férias, FGTS, salário família, valores ilíquidos, devendo a reclamada comparecer a audiência inaugural designada para o dia 28.05.82 às 13:30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sas. à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 28 de abril de 1982.

ENGRACIA FERREIRA  
Chefe da Seção de Proc. Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 1157)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor JOÃO MONTEIRO PEREIRA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6a. JCJ-463/82, em que é reclamado ANTONIO MÁRIO PEREIRA, para ciência de que deverá comparecer a esta Junta para a audiência inaugural que se realizará no dia 28.05.82, às 13:30 horas, sob pena de arquivamento de sua reclamação. Nessa audiência deverá V. Sas. apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 28 de abril de 1982.

ENGRACIA FERREIRA  
Chefe da Seção de Processo em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS GHAGAS  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6a. JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 1157)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO

#### NOTA Nº 49/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP nº 44/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cap.-641/81, em que são partes JOÃO COSTA, exequente, e Departamento de Estradas de Rodagem-DERPA, executado. Exma. Sra. Dra. Juíza Presidenta exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a importância de Cr\$-8.708,25 (oito mil, setecentos e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de abril de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 29 dias do mês de abril de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1151)

#### PROCESSO TRT RO 53/82

RECORRENTE: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho

RECORRIDO: SÉRGIO MOACYR NUNES

Advogado: Dr. César Zacharias Mártires

#### D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Renova o clube recorrente as preliminares de litispendência, de incompetência parcial da Justiça do Trabalho e de

nulidade do contrato de trabalho, preliminares essas rejeitadas, à unanimidade, pelos dois graus de jurisdição já percorridos, no mérito, aponta violação aos artigos 478, 480, § 1º, 484 e 818, todos da CLT, e ao artigo 3º, II da Lei 5.354/76.

III - Não há litispendência. O juízo cível, acolhendo exceção oposta pelo ora recorrente, julgou-se incompetente para conhecer e julgar a execução ali ajuizada pelo recorrido, e que tinha como título o contrato de trabalho (sentença em cópia às fls. 18/19). O recorrido desistiu do prazo para recurso, preferindo logo promover a presente ação trabalhista, tal como lhe fora sugerido na aludida decisão, desistência essa homologada por despacho do Exmo. Juiz (doc. às fls. 30).

Os embargos declaratórios que o recorrente opôs, no Cível, contra aquela decisão, visaram tão-somente, que a sentença fossem acrescidos honorários advocatícios (fls. 24 a 26). Como o próprio recorrente reconhece, tais embargos não alcançam a matéria principal da presente reclamação trabalhista. E cumpre ainda acrescentar que naquela ação não se discutiu incompetência parcial daquele juízo. A arguição feita pelo recorrente foi total, segundo se depreende dos termos da sentença de fls. 18 e 19. E, assim sendo, a suspensão do prazo para interposição de outro recurso, determinada pelo despacho de 16.11.81, exarado no documento de fls. 24, só aproveitaria ao recorrido, mas, como expresso acima, este desistiu, posteriormente, de todo e qualquer recurso (doc. de fls. 30).

IV - A preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a matéria que conta da cláusula V do contrato de trabalho é inteiramente descabida. O art. 444 da CLT, em boa hora citado pelo recorrente, autoriza a livre estipulação entre as partes, se a cláusula em menção, contraria ou não as disposições de proteção ao trabalho e, por isso, deve ou não ser aplicada, só a Justiça do Trabalho poderá decidir, dada a competência constitucional que lhe é conferida (art. 142 da Constituição Federal).

V - A questão da invalidade do contrato, ora apresentada como preliminar, foi, com acerto, enfrentada pelo Regional como matéria de mérito.

O reclamante foi contratado como técnico de futebol. Conforme argumenta o acórdão recorrido, tal profissão é assemelhada a de jogador de futebol, tendo estreitas relações com esta, não só no tocante à habilidade pessoal do executor, como quanto às peculiaridades que a envolvem. Por isso mesmo é que a forma de remuneração, o prazo de contratação do técnico são em tudo semelhantes ao do jogador. Como este, recebe luvas, "bichos" ou gratificações, sendo sempre contratado o prazo certo. Se a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, dirige-se expressamente ao atleta profissional de futebol, assim entendido aquele que pratica esse esporte profissional, nada impede que por analogia seja aplicada ao técnico do mesmo esporte. Daí se entender válida a contratação a prazo certo.

VI - No mérito, pretende a substituição da multa prevista na cláusula V do contrato, pela indenização de que trata o art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os argumentos não convencem. Aquela multa resultou de livre pactuação e como não contraria nenhuma norma de proteção do trabalho, sendo mais benéfica ao empregado, deve prevalecer sobre aquela disposição de lei.

Em sua parte final, as razões recursais voltam-se unicamente para o reexame das provas. Insiste o recorrente que a dispensa injusta não fora provada. Todavia, assim não entenderam as instâncias ordinárias, onde se exaure o exame de matéria fática.

VII - A Jurisprudência trazida à colação não se ajusta à hipótese dos autos.

VIII - Denego a interposição da revista. Intime-se. Belém, 23 de abril de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 1158)

#### ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE - 28.04.82

Ac. Nº 398/82. Proc. R EX OFF 216/82. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Reclamante: João Rodrigues Mendes. Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará (Dr. Waldemar Vianna). Litisconsorte Passivo: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação (Dr. Luis Ismaelino Valente).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: **Sucessão Trabalhista** - Caracterizada a sucessão, responde pelos débitos trabalhistas quem está à frente da empresa.

Ac. Nº 399/82. Proc. RO 153/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Marco Antonio Correa Padilha, assistido por sua mãe, Maria Antonia Correa Padilha (Dra. Dilma Galvão Martins). Recorrida: J. B. M. Telxela - Galera Loteria Esportiva (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar provada a relação de emprego entre as partes, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para que julgue o mérito como de direito.

EMENTA: Provada a personalidade do trabalho do menor em serviço rotineiramente necessário, configura-se a relação de emprego.

Ac. Nº 400/82. Proc. RO 152/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Raimunda Ferreira da Silva (Dra. Ana Maria França Barros do Carmo). Recorrida: Construtora Villa Del Rey Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: A instrução processual é um somatório de fatos e circunstâncias levados aos autos, a ser considerado pelo Juiz, quando da sua livre apreciação das provas.

Ac. Nº 401/82. Proc. RO 230/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Maria Ferreira Dias (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: José Gonçalves da Silva (Dr. Odival Quaresma).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: **Dispensa do Emprego** - Não comprovada por via da prova testemunhal, ilícito presumir-se a inexistência da alegada dispensa.

Ac. Nº 402/82. Proc. RO 209/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Wilma Conceição Telxela do Rosário (Dra. Olga Bayma da Costa). Distribuidora de Bebidas Servebem Ltda. (Dr. Moacir Alvaro Freitas).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar à reclamante as verbas reclamadas na inicial, as quais deverão ser apuradas em liquidação, prejudicada a baixa na CTPS, por que já anotada. Custas de Cr\$ 1.917,64, pela reclamada sobre Cr\$ 30.000,00.

EMENTA: **Abandono de Emprego** - Se a reclamada alegou ter o reclamante abandonado o emprego, cabe-lhe o ônus de prová-lo.

Ac. Nº 403/82. Proc. RO 176/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Auto Locadora Belauto Ltda. (Drs. Waldemar Vianna e Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: Antonio de Pádua Cirino.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de ampro legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: I - **Competência** - A competência referida no art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho é determinada pelo lugar da prestação do serviço, o que pressupõe a sentença da relação de emprego. Rompido, porém, o vínculo nada impede que o empregado busque seus direitos no foro onde a empresa tem a sede da sua administração; II - **Exibição de Documento ou Coisa** - Omitindo-se a parte, embora instada pelo Juízo, em apresentar documentos, serão admitidos como verdadeiros os fatos que, através deles, pretendia-se provar (CPC art. 359).

Ac. Nº 404/82. Proc. R EX OFF 85/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Reclamante: Severino Lopes Nascimento. (Dra. Elza Souza Franco). Reclamado: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.



Ac. Nº 405/82. Proc. RO 210/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Joel Fernandes dos Santos Trindade (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda. (Dr. Célio Simões de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar pagar ao reclamante duas horas extras por dia, cujo quantum deverá ser apurado em liquidação de sentença e, como consequência destas, as diferenças de férias, de gratificação de Natal e de FGTS, além de juros e correção monetária, mantendo-se a sentença em seus demais termos. Custas de Cr\$ 1.469,11 pela reclamada, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 20.000,00.

EMENTA: Provada a prática de horas extras, há de se condenar ao pagamento das mesmas.

Ac. Nº 406/82. Proc. R EX OFF e RO 246/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER/PA (Dr. Humberto Mendonça). Recorridos-Reclamantes: José de Souza Lima e Manoel Batista Sales (Dr. Ronaldo Barata).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Rejeita-se preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, quando provado que os reclamantes foram admitidos ao serviço do reclamado de acordo com as leis trabalhistas. Contrária o artigo 468 consolidado a supressão de vantagem que vinha sendo paga há longos anos.

Ac. Nº 407/82. Proc. RO 200/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Banco Real S/A. (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda). Recorrido: José Mariano Gomes do Nascimento (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. Silva).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante de Cr\$ 12.954,01 sobre Cr\$ 566.965,54, valor da alçada.

EMENTA: Procurador de estabelecimento bancário que reúne poderes para admitir, demitir e punir funcionários, é evidente que exerce cargo de chefia compreendido entre aqueles mencionados na norma de exceção do § 2º do art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. Nº 408/82. Proc. R EX OFF e RO 236/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente-Reclamado: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo). Recorrido-Reclamante: Cláudio Alberto da Silva Campos (Dr. Traclides Holanda de Castro).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que o número de horas extras e de horas noturnas efetivamente trabalhadas pelo reclamante seja apurado em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação, confirmando-se a sentença em seus demais termos. Custas conforme determinado em sentença de 1º grau.

EMENTA: Provado o trabalho em horário além da jornada normal, confirma-se decisão que condenou o empregador no pagamento das horas extras devidas.

Ac. Nº 409/82. Proc. AI 220/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Empresas Rurais Notrial S/A. (Dr. Miguel Serra). Agravado: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto (Dr. João José da Silva Maroja).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: É válida a notificação por edital quando, enviada para o endereço da reclamada, é a mesma devolvida pelo Correio com a informação de que a destinatária mudou-se sem deixar o novo endereço.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. Nº 1137)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

### EDITAL Nº 31

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Igarapé-Açu, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Nilo de Oliveira, Hoster Pereira de Araújo, Almir de Oliveira, Bianor da Silva Araújo, Laércio Alves da Silva, João Pereira da Silva, Remy de Araújo Moreira e Silva, Olívia do Nascimento Araújo, João Alberto de Sousa, Estanislau Lima da Costa, Manoel dos Santos Pinheiro, Carlos Benedito da Cruz, Manoel Pereira Lins, Lucas Rodrigues de Brito, Herculanô da Paixão, João de Sousa Barros, Sebastião Pereira de Sousa, Antônio Teles da Costa, Marcelo Fernandes Rebelo, Raimundo Pimentel Fernandes e Francisco Silvestre Costa.

SUPLENTE: José de Ribamar de Sousa Magalhães, Antônio Pereira da Silva, João Fialho de Freitas, Lucas Bartolomeu Alexandre Lameira, Jacob dos Santos da Paixão, Francisco Rodrigues de Brito, Pedro Ferreira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria do Carmo Silva Oliveira

SUPLENTE: Raimundo Antônio da Costa Bezerra

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Nilo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Hoster Pereira de Araújo

SECRETÁRIO: Almir de Oliveira

TESOUREIRO: Bianor da Silva Araújo

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Laércio Alves da Silva

SUPLENTE: João Pereira da Silva, Olívia do Nascimento Araújo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 30 de abril de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1177 - Dia: 04/05/82)

### EDITAL Nº 32

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do DIRETÓRIO REGIONAL e respectiva Comissão Executiva com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Jader Fontenelle Barbalho, Pedro Augusto de Moura Palha, Itair Sá da Silva, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, João Carlos Batista, Elias Salame da Silva, João de Paiva Menezes, José Maria Quadro de Alencar, José Ronaldo Campos de Souza, Iranildo Batista de Paiva, Nuno Álvaro Miranda, Edson Benedito Roffé Borges, Raimundo Neves Fidells, Ademir Galvão Andrade, Aldo Bernat de Almeida, Arnaldo Moraes Filho, Antônio Alves Teixeira, Dionísio João Hage, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Fernando de Jesus Gurjão Sampaio, Raimundo Dhélio Gullhon, Fernando Coutinho

Jorge, Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, Maria de Nazaré Barbosa, Luiz Felipe Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes, Lauro de Belém Sabbá, Laércio Wilson Barbalho, Lucival de Barros Barbalho, Laércio Dias Franco, Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Mário Moraes Chermont, Mariuadir José Miranda Santos, Maravalho Narciso Belo, Mário Nazareno Machado Sampaio, Nilçon Barroso Pinheiro, Niclas Lopes Ribeiro, Nilson Célio Guedes Sampaio, Osvaldo Brabo de Carvalho, Miguel Moreno de Albuquerque, Romero Ximenes Pontes, Raimundo Antônio da Costa Jinkings, Clóvis Ferro Costa, Benedito Wilfredo Monteiro, Terezinha da Silva Sussuarana e Vicente de Paula Queiroz.

SUPLENTE: Antônio Hamilton Bentes, Florêncio de Lima Brazão, Asdrubal Mendés Bentes, Miguel Araújo Santos, Herminio Calvino, Cristóvão de Jesus Corrêa, Maria da Silva Costa, José de Carvalho, Raimundo Agostinho Monteiro Franco, Carlos Eduardo Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes, José Guilherme de Campos Ribeiro, Nathanael Furtado de Araújo, Gabriel Camarão Marques, Walter Lívio Gonçalves, Albério Pimentel Filho.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Jader Fontenelle Barbalho

1º VICE-PRESIDENTE: Pedro Augusto de Moura Palha

2º VICE-PRESIDENTE: Itair Sá da Silva

SECRETÁRIO GERAL: Carlos Alberto de Aragão Vinagre

SECRETÁRIO: João Carlos Batista

TESOUREIRO: Elias Salame da Silva

VOGAIS: Miguel Moreno de Albuquerque, José Maria Quadros de Alencar

LÍDER DA BANCADA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: José

Ronaldo Campos de Sousa.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Iranildo Batista de Paiva, Nuno Alvaro Miranda, Edson Benedito Roffé Borges, Raymundo Neves Fidélis.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 30 de abril de 1982.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1178 - Dia: 04/03/82)

ATO Nº 2.480

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1584-82,

## RESOLVE:

Conceder, ao funcionário: ALVARO JOSE ALVES DA SILVA - Agente de Portaria - Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 05 (cinco) dias de licença, para tratamento da própria saúde, no período de 12 a 16.04.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. Nº 1165)

## PORTARIA Nº 383

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 23, item 17, do Regimento Interno,

## RESOLVE:

Dispensar, ex-offício: MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA - Técnico Judiciário - Classe "B" - Referência NS-13, da função de Chefe do Serviço Judiciário - Código DAI.2.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

## PORTARIA Nº 384

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 23, item 17 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

Designar o funcionário: EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES, ocupante efetivo do cargo de Técnico Judiciário - Classe "B" - Referência NS-16, para exercer as funções de Chefe do Serviço Judiciário - Código DAI.2, a partir desta data.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. Nº 1165)

## PORTARIA Nº 385

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-18, homologado através da Resolução nº 180, de 07 de abril de 1982, deste Tribunal Regional, e de acordo com os artigos 12, II da Lei nº 1.711-52 e § 1º, II, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969: ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Contador - Classe "A" - Código TRE-NS-924 - Referência NS-5, na vaga originária da criação do cargo através da Lei nº 6.647, de 16 de maio de 1979.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. Nº 1165)

CARTÓRIO ELEITORAL  
DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 87/82

## PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Cosme Pereira de Freitas, título nº 6.028, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Cleide Raimunda Nobre Vieira, título nº 16.245, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Raimunda Ribeiro Pinto, título nº 1.850, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Maria de Lourdes da Costa Guimarães, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; João Cordeiro da Silva, título nº 22.279, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Antonia Oneir Negrão Cravo, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; José Firmino Alves da Costa, título nº ..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Hilda Alres Lobo, título nº 1.090, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Arthur Luiz Bernadelli, título nº 208.972, da 3ª Zona de Alto do Mandaqui-SP; René de Freitas Fernandes, título nº 7.195, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Walber Alves Ferreira, título nº 10.824, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Maria do Socorro de Moura Soares, título nº 21.692, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Manoel Coriolano Monteiro Imbiriba Neto, título nº 16.821, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Maria Labertina Brito da Silva, título nº 4.762, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Israel Nunes da Silva, título nº 46.402, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Daniel Nunes da Silva, título nº 6.622, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Hamilton Palha da Silva, título nº ..., da 8ª Zona de Vigia-Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz da 29ª Zona